

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
▶ AMPLA CONCORRÊNCIA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	14648/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	008/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OU PLATAFORMA BLL.

IDEPPLAN NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO			
▶ AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	14648/2021	HORÁRIO	09:00
PREGÃO ELETRÔNICO	008/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – ITEM - SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	20/07/2021	HORA LIMITE	08:30
PROTOCOLO	20/07/2021		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES, EQUIPAMENTOS TIPO PDA, SMARTPHONES, TELEVISORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS PORTÁTEIS, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL.		
REQUISITANTE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA		

• ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO;
- 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 7.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 8.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO;
- 9.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 11.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 12.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 13.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 14.0 DAS AMOSTRAS E TESTES;
- 15.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
- 16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 17.0 DOS ANEXOS DO EDITAL.

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	07/07/2021 ATÉ 15/07/2021	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
TELEFONE: (43) 3162-4259, 3162-4225 – EMAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR		

RESUMO DO EDITAL

<p>1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES, EQUIPAMENTOS TIPO PDA, SMARTPHONES, TELEVISORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS PORTÁTEIS, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL.</p>
<p>2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• R\$ 238.843,92 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).• O PAGAMENTO OCORRERÁ NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
<p>3. DA PARTICIPAÇÃO: CONFORME ITEM 3 DO EDITAL: <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>.</p>
<p>4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR – TELEFONE: 41 3097-4600.</p>
<p>5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.</p>
<p>6. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR ATÉ ÀS 08:30 DO DIA 20/07/2021. FASE DE LANCES OCORRERÁ ÀS 09:05 DO MESMO DIA.</p>
<p>7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO (SUBITEM 8.1): OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, SENDO BASICAMENTE: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; BALANÇO PATRIMONIAL; CATÁLOGO, DECLARAÇÕES, CONFORME MODELOS EM ANEXO NO EDITAL.</p> <p>► DEVE SER VERIFICADO AS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>
<p>8. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - <u>ANEXO I</u> DO EDITAL.</p>
<p>9. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, APÓS ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.</p>
<p>10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.</p>

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA - IDEPPLAN, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 408/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 011/07 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI Nº 8.666/1993, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	14648/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	008/2021		
EXPEDIDO EM	05/07/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – ITEM - SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	20/07/2021	HORA DA FASE DE LANCES	09:05
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	20/07/2021	HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	09:00
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	07/07/2021	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	08:30
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	20/07/2021		
REQUISITANTE	OFÍCIO Nº 214/2021 - IDEPPLAN REQUISIÇÃO Nº 13/2021		

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES, EQUIPAMENTOS TIPO PDA, SMARTPHONES, TELEVISORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS PORTÁTEIS, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

2. VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ R\$ 238.843,92 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) O VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO.

2.2 A PROPOSTA FINAL QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.3 AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA O OBJETO DESTES PROCESSO CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	DESPESA	
33	90	40	11	00	00	509	Gerenciamento de Trânsito	25100
33	90	40	12	00	00	509	Gerenciamento de Trânsito	25133
33	90	39	12	00	00	509	Gerenciamento de Trânsito	3866

3. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO, OS INTERESSADOS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS E, QUE DETENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA.

3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993;

A-1) QUE POSSUAM PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU RETA E COLATERAL, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) EM CONSÓRCIOS, QUE SEJAM CONTROLADORAS, COLIGADAS OU SUBSIDIÁRIAS ENTRE SI;

E) QUE ESTEJAM COM O DIREITO SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, OU QUE POR ESTA TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS, OU SUSPENSA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTEJA PÚBLICO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – IMPEDIDOS DE LICITAR;

F) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

G) DISTINTAS QUE POSSUAM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93, COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002 E, DE ACORDO COM A VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 9º DA LEI 8.666/93, ART. 83º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E ART. 135º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2011;

H) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, ATUANDO NESTA CONDIÇÃO (ACÓRDÃO Nº 746/2014-TCU-PLENÁRIO).

3.3 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.4 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3.5 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.6 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;

B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;

C) ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

3.7 O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

3.8 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO **ANEXO VI** PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3.9 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- A)** ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;
- B)** RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;
- C)** ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- D)** ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;
- E)** DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;
- F)** CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;
- G)** VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H)** DECLARAR O VENCEDOR;
- I)** RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J)** ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K)** ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L)** ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO ITEM 4.6 "A", COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: WWW.BLL.ORG.BR.

4.3 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

4.4 O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

4.5 A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

4.6 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.7 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

4.9 CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

4.10 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.11 QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: CURITIBA-PR (41) 3097-4600, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA BLL, CONCOMITANTEMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, , ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.A PROPOSTA ATUALIZADA DEVERÁ SER ANEXADA NA PLATAFORMA EM ATÉ DUAS HORAS APÓS ENCERRAMENTO

5.2 O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

5.3 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

5.4 INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.5 ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

5.5.1 OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5.6 NÃO SERÁ ESTABELECIDO, NESTA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.7 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA

5.8.1 A PROPOSTA AJUSTADA, DEVERÁ SER ANEXADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (BLL), NA ABA HABILITAÇÃO, NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO ANEXO II,

A) CONTENDO A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

B) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), **O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S)**, DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,00), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

G) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

H) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

I) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À PREFEITURA DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

J) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

K) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

L) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

M) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

N) INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A PARTIR DAS **09:00 – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL**, E EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.1 DESTE EDITAL, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

6.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

6.3 A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADA PELO PREGOEIRO SENDO O PROPONENTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM MENOR PREÇO UNITÁRIO.

6.4 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM **“RECURSOS”**, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

6.5 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO DE **MENOR PREÇO - ITEM - SERVIÇOS** OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

6.5.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.

6.6 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

6.7 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

6.8 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

6.9 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

6.9.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO UNITÁRIO DO ITEM.

6.10 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

6.11 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.

6.12 O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES QUE **INCIDIRÁ SOMENTE EM RELAÇÃO A SEUS PRÓPRIOS LANCES** NÃO PODERÁ SER INFERIOR A R\$ 5,00 (CINCO REAIS) DO VALOR MÁXIMO POR LOTE (BLL), COM ARREDONDAMENTO DE UMA CASA DECIMAL, RELATIVA À PARTE DOS CENTAVOS, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO LANCE. SENDO ASSIM, OS LANCES INTERMEDIÁRIOS OU OS LANCES PARA COBRIR A MELHOR OFERTA, DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) TER UMA DIFERENÇA DE NO MÍNIMO R\$ 5,00 (CINCO REAIS).

6.12.1 **ATENÇÃO!** AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS PARTICIPANTES DEVERÃO OBSERVAR O VALOR UNITÁRIO QUE EXTRAPOLE O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, AS OFERTAS COM MAIS DE DUAS CASAS DECIMAIS DEVERÃO SER ARREDONDADAS, SENDO ACATADAS SOMENTE AS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, DE FORMA QUE O VALOR UNITÁRIO POR LOTE (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA – CASA DOS CENTAVOS), MULTIPLICADO PELO QUANTITATIVO, RESULTE NUM VALOR, NO MÁXIMO, IGUAL AO VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

6.13 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE PODERÁ VARIAR CONFORME O PREGÃO E OBJETO LICITADO, QUANDO O PREGOEIRO DEFINIR UMA MARGEM DE LANCE PARA ESSE LOTE.

6.14 SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.

6.15 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE DEZ MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOUVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

6.16 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES, DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, SERÁ DE DOIS MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOUVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.

6.17 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE.

6.18 ENCERRADA A FASE COMPETITIVA SEM QUE HAJA A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA PELO SISTEMA, PODERÁ O PREGOEIRO, ASSESSORADO PELA EQUIPE DE APOIO, JUSTIFICADAMENTE, ADMITIR O REINÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, EM PROL DA CONSECUÇÃO DO MELHOR PREÇO.

6.19 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

6.19.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.19.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

6.19.2.1 A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.19.2.2 O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

6.19.3 HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQÜENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTA CERTAME.

6.19.4 CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO,

PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

- 6.19.5** SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

6.20 NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).

6.21 CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

6.23 O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO N.º 10.024/2019.

7.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

7.2.1 CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

7.3 QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

7.4 NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

7.5 O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.5.1 O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

7.5.2 DENTRE OS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO, DESTACAM-SE OS QUE CONTENHAM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OFERTADO, TAIS COMO MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES, A EXEMPLO DE CATÁLOGOS, FOLHETOS OU PROPOSTAS, ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, OU, SE FOR O CASO, POR OUTRO MEIO E PRAZO INDICADOS PELO PREGOEIRO, SEM PREJUÍZO DO SEU ULTERIOR ENVIO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.6 SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.7 HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO "CHAT" A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

7.8 O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

7.8.1 TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

7.8.2 A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

7.9 NOS ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEMPRE QUE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À SUBSEQUENTE, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

7.10 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

8. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

8.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM NESTE SUBITEM, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTE EDITAL;

A) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME **ANEXO VII**;

B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO III**;

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO IV**.

D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME **ANEXO V**;

E) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

G) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

I) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

M) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, QUE PERMITAM AFERIR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE.

OBSERVAÇÃO 1: A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO CONFORME O ITEM ANTERIOR É COM A FINALIDADE DE VERIFICAR A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO 2: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02.

N) CASO DAS EMPRESAS ME/EPP: DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

O) OS EQUIPAMENTOS DE LOCAÇÃO PDA, SMARTPHONE, IMPRESSORA PORTÁTIL, TELEVISOR E NOTEBOOK DEVERÃO SER INSERIDOS NA PROPOSTA CONTENDO MARCA E MODELO E APRESENTADOS CATÁLOGOS / FICHA TÉCNICA / DATA SHEET (EM PORTUGUÊS/BRASIL) QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DIANTE DA REFERÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA SOLICITADA NO EDITAL.

8.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR O RESPECTIVO ORIGINAL P/ CONFERÊNCIA.

8.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

8.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

8.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR FAX OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

8.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

8.7 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

9. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

9.1 DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, ENVIADO POR E-MAIL, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

9.1.1 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO CONDICIONADA AO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 8.1 DO CAPÍTULO ANTERIOR.

9.1.2 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

9.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO

PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

10. DO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO (WWW.BLL.ORG.BR), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES.

10.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA WWW.BLL.ORG.BR.

10.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

10.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

10.5 CABERÁ À PROPONENTE:

- 10.5.1** ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITEMS SUPRA.
- 10.5.2** SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.
- 10.5.3** O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.
- 10.5.4** O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

11. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 ANALISADA A ACEITABILIDADE DO PREÇO OBTIDO E HABILITADO O PROPONENTE, O PREGOEIRO PODERÁ ADJUDICAR AO MESMO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, O OBJETO LICITADO, RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO A SER EMITIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

11.2 HOMOLOGADO O PRESENTE PREGÃO, O IDEPPLAN CONVOCARÁ A(S) ADJUDICATÁRIA(S) PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO EM **ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

- 11.2.1** O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 11.2.2** OS DIREITOS, DEVERES, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES A SEREM PACTUADOS ENTRE AS PARTES, CONSTAM DA MINUTA CONTRATUAL CONTIDA NO **ANEXO VIII**.

11.3 O IDEPPLAN PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE, QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

11.4 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ADJUDICADO, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA, E O PAGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E ATESTO DO RECEBIMENTO;

12.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

12.1.1.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

12.1.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENTREGA A SER CONFERIDO E APROVADO, PELO FISCAL DO CONTRATO, E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS.

12.2 A CRITÉRIO DO IDEPPLAN SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

12.3 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO IDEPPLAN MUNICIPAL DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

12.4 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

12.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

12.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

12.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

12.5.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR O EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO “IMPUGNAÇÕES” NA ABA PROCESSOS.

13.1.1 A IMPUGNAÇÃO NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO E CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS, CONTADO COM A DATA DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

13.1.2 CASO HAJA SUSPENSÃO DO PROCESSO POR CAUSA DA IMPUGNAÇÃO SERÁ PELO DE SER MEDIDA EXCEPCIONAL E SERÁ MOTIVADA PELO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ ESTAR PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO.

13.1.3 SENDO ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL, SERÁ DEFINIDA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO.

13.2 OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO “DÚVIDAS”, NA ABA PROCESSOS.

13.2.1 OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

13.3 FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTA PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE

REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

13.4 À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

13.5 **OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DA BLL, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO MOMENTO QUE O PREGOEIRO DEFERIR A MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS PELA LICITANTE**

13.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

13.7 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

13.8 IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

13.9 DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

14. DAS AMOSTRAS E TESTES

14.1 A EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR DEVERÁ COMPROVAR SUA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO AO OBJETO LICITADO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO E TESTES DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INFORMADAS PELA EMPRESA EM SUA PROPOSTA COMERCIAL, ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO.

14.2 A DEMONSTRAÇÃO SERÁ REALIZADA POR TÉCNICOS DA LICITANTE VENCEDORA, SENDO APRESENTADO O FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS (PDA, SMARTPHONE E IMPRESSORA). O SOFTWARE DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DEVE SER DEMONSTRADO EM FUNCIONAMENTO NOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS PELA LICITANTE EM SUA PROPOSTA COMERCIAL. OS EQUIPAMENTOS TAMBÉM DEVERÃO PERMITIR A INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DA CONTRATANTE PARA TESTE DE FUNCIONAMENTO E INTEGRAÇÃO.

14.3 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O AMBIENTE NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO E DOS TESTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRABALHO (MICROCOMPUTADOR OU NOTEBOOK), ESCÂNER, ACESSO À INTERNET AOS DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, ETC. PARA DEMONSTRAÇÃO PODERÁ UTILIZAR O SISTEMA DE GESTÃO HOSPEDADO EM SEUS SERVIDORES.

14.4 PARA VERIFICAÇÃO DA INTERAÇÃO COM OS DEMAIS SISTEMAS ENVOLVIDOS, SERÁ DISPONIBILIZADA A LICITANTE CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR, 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DA DEMONSTRAÇÃO, ARQUIVOS TEXTO (TXT) E LAYOUTS PARA IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DOS DADOS DE ENTRADA E SAÍDA DO SISTEMA.

14.5 DEMONSTRADO A LICITANTE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, TODOS OS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS DURANTE A DEMONSTRAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES E PERMANECER PELO PERÍODO DE ATÉ QUINZE DIAS EM PODER DA COMISSÃO TÉCNICA PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS TESTES EM AMBIENTE REAL. PARA TANTO DEVERÃO SER CONFIGURADOS E MANTIDOS EM AMBIENTE DE DEMONSTRAÇÃO SENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACESSO FORNECIDAS A COMISSÃO. NESTE MOMENTO TAMBÉM SERÃO REALIZADOS TESTES DE COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO COM OS APLICATIVOS DA CONTRATANTE.

14.6 AO FINAL DA REALIZAÇÃO DOS TESTES A COMISSÃO TÉCNICA EMITIRÁ PARECER COM O RESULTADO DOS TESTES.

14.7 DURANTE A DEMONSTRAÇÃO OU NA REALIZAÇÃO DOS TESTES TÉCNICOS, CASO A LICITANTE NÃO ATENDA OS REQUISITOS DO EDITAL, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS INVERÍDICAS OU EM DESCONFORMIDADE COM O INFORMADO EM SUA PROPOSTA A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA. NESTE CASO SERÁ CONVOCADA A LICITANTE CLASSIFICADA EM 2º LUGAR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE

CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

15.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO CONTRATO VINCULADO À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

15.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DO CONTRATO FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

15.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATAE TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DA ATA.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 FICA RESERVADO AO IDEPPLAN O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

16.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

16.3 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

16.4 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DO IDEPPLAN. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE O IDEPPLAN TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

16.5 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS

ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NO IDEPPLAN DESTA MUNICÍPIO.

16.6 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

16.7 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTA PREGÃO.

16.8 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

17 DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;

ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PUBLICO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO ADESÃO BLL;

ANEXO X – INFORMAÇÕES BLL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 05 DE JULHO DE 2021.

PREGOEIRO(A)

ANEXO I

1 DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES, EQUIPAMENTOS TIPO PDA, SMARTPHONES, TELEVISORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS PORTÁTEIS, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL.

2 MOTIVAÇÃO (FUNDAMENTO JURÍDICO) DA AQUISIÇÃO

A IMPLANTAÇÃO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO TRARÁ UMA MAIOR AGILIDADE E EFICIÊNCIA AOS AGENTES EM RELAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E AO SISTEMA ROTATIVO (ZONA AZUL), QUE NO MOMENTO É LAVRADO EM PAPEL, REDUZINDO TAMBÉM O ARQUIVAMENTO QUE NA MAIORIA DAS VEZES SE DÁ PELO ERRO FORMAL NA HORA DO PREENCHIMENTO.

3 ESPECIFICAÇÕES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	<p>LOCAÇÃO DE 03 EQUIPAMENTOS TIPO PDA:</p> <p>TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS COM O RECURSO TOUCHSCREEN, SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), BLUETOOTH, WIRELESS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP64 E SUPORTAR MÚLTIPLAS QUEDAS DE 1,0 METROS (ESPECIFICAÇÃO DEVERÁ VIR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO CONSIDERADO USO DE CAPAS DE PROTEÇÃO), PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1.4 GHZ OU SIMILAR, 16GB DE MEMÓRIA FLASH INTERNA NO EQUIPAMENTO, 2GB DE MEMÓRIA RAM (NÃO SENDO CONSIDERADO CARTÃO DE MEMÓRIA EXTERNO), CÂMERA FOTOGRÁFICA COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 08 MEGAPIXELS, GPRS, BATERIA RECARREGÁVEL DE ION LÍTIU (OU SIMILAR) DE NO MÍNIMO 3.000 MAH, A BATERIA DEVERÁ SER REMOVÍVEL PERMITINDO SUA SUBSTITUIÇÃO DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL, O PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO COMPLETO DEVERÁ SER INFERIOR A 300G;</p> <p>OS EQUIPAMENTOS DO TIPO PDA DEVERÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS DE ROBUSTEZ DE FÁBRICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO ATENDAM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES. SERÃO CONSIDERADOS INADEQUADOS EQUIPAMENTOS QUE NÃO POSSUÍRAM TAIS CONDIÇÕES DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITAS MEDIDAS PALIATIVAS COMO UTILIZAÇÃO DE CAPAS / PELÍCULAS QUE NÃO POSSUÍREM A DEVIDA COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS (PDA);</p> <p>PERMITIR A INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DE APLICATIVOS ANDROID DESENVOLVIDOS PELA CONTRATANTE, PERMITINDO INCLUSIVE, A ATUALIZAÇÃO DESTES QUANDO NECESSÁRIO, NÃO SENDO PERMITIDOS SEREM UTILIZADOS OU APRESENTADOS A OUTROS, GARANTINDO A PRIVACIDADE E USO EXCLUSIVO DA CONTRATANTE;</p> <p>DEVERÃO SER FORNECIDOS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS, CHIP DE DADOS, SENDO A ESCOLHA DA OPERADORA FEITA PELA CONTRATANTE, COM PACOTE QUE PERMITA O DESEMPENHO E A TRANSMISSÃO DE DADOS DE TODAS AS ATIVIDADES INERENTES A UTILIZAÇÃO DO OBJETO E TAMBÉM DOS APLICATIVOS INSTALADOS PELA CONTRATANTE;</p> <p>POR SE TRATAREM DE EQUIPAMENTOS ROBUSTOS, COM RESISTÊNCIA A QUEDA E ÁGUA, TODA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, NÃO SENDO CONSIDERADO MAU USO SITUAÇÕES DE QUEDA OU CHUVA;</p> <p>FORNECER EQUIPAMENTOS DO TIPO PDA, NOVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM USO, DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM ACABAMENTO APROPRIADO E COM SUPORTE TÉCNICO COMPROVADAMENTE EM TERRITÓRIO NACIONAL;</p> <p>DEVERÃO SER FORNECIDAS BATERIAS RESERVAS PARA CADA EQUIPAMENTO LOCADO DO TIPO PDA OFERTADO PELA LICITANTE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO ININTERRUPTA DO EQUIPAMENTO. A LICITANTE DEVERÁ FORNECER TAMBÉM CARREGADORES DE BATERIA ORIGINAL DO FABRICANTE DE QUATRO OU MAIS POSIÇÕES ONDE SEJA POSSÍVEL O CARREGAMENTO DAS BATERIAS RESERVAS SEM NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO PDA;</p>	MÊS	12	840,00	10.080,00

		<p>O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SER FORNECIDO NA LINGUAGEM EM PORTUGUÊS (BRASIL);</p> <p>O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.</p>				
1	2	<p>LOCAÇÃO DE 17 SMARTPHONES:</p> <p>TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 4.3 POLEGADAS COM O RECURSO TOUCHSCREEN, SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), BLUETOOTH, WIRELESS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP64 E SUPORTAR MÚLTIPLAS QUEDAS DE 1,0 METROS (ESPECIFICAÇÃO DEVERÁ VIR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO CONSIDERADO USO DE CAPAS DE PROTEÇÃO), PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 2 GHZ OU SIMILAR, MÍNIMO DE 32GB DE MEMÓRIA FLASH INTERNA NO EQUIPAMENTO, MÍNIMO DE 3GB DE MEMÓRIA RAM (NÃO SENDO CONSIDERADO CARTÃO DE MEMÓRIA EXTERNO), CÂMERA FOTOGRÁFICA COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 MEGAPIXELS, GPRS, 4G OU SUPERIOR. BATERIA RECARREGÁVEL DE ION LÍTIO (OU SIMILAR) DE NO MÍNIMO 3.500 MAH, A BATERIA DEVERÁ SER REMOVÍVEL PERMITINDO SUA SUBSTITUIÇÃO DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL, O PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO COMPLETO DEVERÁ SER INFERIOR A 400G;</p> <p>OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS DE ROBUSTEZ DE FÁBRICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO ATENDAM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES. SERÃO CONSIDERADOS INADEQUADOS EQUIPAMENTOS QUE NÃO POSSUÍRAM TAIS CONDIÇÕES DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITAS MEDIDAS PALIATIVAS COMO UTILIZAÇÃO DE CAPAS / PELÍCULAS QUE NÃO POSSUÍREM A DEVIDA COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>PERMITIR A INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DE APLICATIVOS ANDROID DESENVOLVIDOS PELA CONTRATANTE, PERMITINDO INCLUSIVE, A ATUALIZAÇÃO DESTES QUANDO NECESSÁRIO, NÃO SENDO PERMITIDO SEREM UTILIZADOS OU APRESENTADOS A OUTROS, GARANTINDO A PRIVACIDADE E USO EXCLUSIVO DA CONTRATANTE;</p> <p>DEVERÃO SER FORNECIDOS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS, CHIP DE DADOS, SENDO A ESCOLHA DA OPERADORA FEITA PELA CONTRATANTE, COM PACOTE QUE PERMITA O DESEMPENHO E A TRANSMISSÃO DE DADOS DE TODAS AS ATIVIDADES INERENTES A UTILIZAÇÃO DO OBJETO E TAMBÉM DOS APLICATIVOS INSTALADOS PELA CONTRATANTE;</p> <p>POR SE TRATAREM DE EQUIPAMENTOS ROBUSTOS, COM RESISTÊNCIA A QUEDA E ÁGUA, TODA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, NÃO SENDO CONSIDERADO MAU USO SITUAÇÕES DE QUEDA OU CHUVA;</p> <p>FORNECER EQUIPAMENTOS DO TIPO SMARTPHONES, NOVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM USO, DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM ACABAMENTO APROPRIADO E COM SUPORTE TÉCNICO</p> <p>DEVERÃO SER FORNECIDAS BATERIAS RESERVAS PARA CADA EQUIPAMENTO LOCADO DO TIPO SMARTPHONE OFERTADO PELA LICITANTE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO ININTERRUPTA DO EQUIPAMENTO. A LICITANTE DEVERÁ FORNECER TAMBÉM CARREGADORES DE BATERIA ORIGINAL DO FABRICANTE DE QUATRO OU MAIS POSIÇÕES ONDE SEJA POSSÍVEL O CARREGAMENTO DAS BATERIAS RESERVAS SEM NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SER FORNECIDO NA LINGUAGEM EM PORTUGUÊS (BRASIL);</p> <p>O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.</p>	MÊS	12	2.805,00	33.660,00
1	3	<p>LOCAÇÃO DE 20 IMPRESSORAS PORTÁTÉIS:</p> <p>MÉTODO DE IMPRESSÃO TÉRMICA LINEAR (DISPENSA O USO DE TINTAS), COMUNICAÇÃO POR BLUETOOTH OU WIFI, LARGURA DE IMPRESSÃO - 72 MM, NO MÍNIMO 576 PONTOS DE POR LINHA, DENSIDADE DE 8 PONTOS MM (HORIZONTAL E VERTICAL), SUPORTAR MÚLTIPLAS QUEDAS DE 1,0 METRO (ESPECIFICAÇÃO DEVERÁ VIR DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO CONSIDERADO USO DE CAPAS DE PROTEÇÃO). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 55MM/S, IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO EAN08 E /OU EAN13, IMPRESSÃO DE QR CODE E LOGOTIPOS, BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2000MAH, PESO MÁXIMO 500 GRAMAS INCLUINDO BATERIA E PAPEL TÉRMICO; SUPORTE A LINGUAGEM ESC/POS;</p>	UN	12	2.200,00	26.400,00

		<p>A IMPRESSORA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SOFTWARES DA CONTRATANTE.</p> <p>FORNECER CAPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A ÁGUA, SEMELHANTE AO NÍVEL DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP64, CASO A IMPRESSORA NÃO CONTENHA ESSE NÍVEL DE PROTEÇÃO;</p> <p>POR SE TRATAREM DE EQUIPAMENTOS ROBUSTOS, COM RESISTÊNCIA A QUEDA E ÁGUA, TODA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, NÃO SENDO CONSIDERADO MAU USO SITUAÇÕES DE QUEDA OU CHUVA;</p> <p>FORNECER EQUIPAMENTOS DO TIPO IMPRESSORAS PORTÁTEIS, NOVAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM USO, DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM ACABAMENTO APROPRIADO E COM SUPORTE TÉCNICO;</p> <p>O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SER FORNECIDO NA LINGUAGEM EM PORTUGUÊS (BRASIL);</p> <p>O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.</p>				
1	4	<p>LOCAÇÃO DE 02 TELEVISORES:</p> <p>TELA DE NO MÍNIMO 55" FABRICADA EM TECNOLOGIA LED, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1980 X 1080 PIXELS, COM CONEXÕES USB, HDMI, REDE E WIRELESS. VOLTAGEM DE 110V.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRO USO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA A SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO EM CASOS DE DEFEITOS OU QUEBRA ACIDENTAL.</p>	MÊS	12	410,00	4.920,00
1	5	<p>LOCAÇÃO DE 01 NOTEBOOK:</p> <p>TELA MÍNIMA DE 15';</p> <p>PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.2 GHZ</p> <p>MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB EXPANSÍVEL ATÉ PELO MENOS 16 GB, HD DE NO MÍNIMO 480 GB SSD;</p> <p>PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 2GB DE MEMÓRIA GDDR5;</p> <p>CONNECTIVIDADE USB, HDMI, REDE E WIRELESS;</p> <p>TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL NO PADRÃO ABNT2 E TECLADO NUMÉRICO;</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRO USO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA A SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO EM CASOS DE DEFEITOS OU QUEBRA ACIDENTAL.</p>	MÊS	12	288,66	3.463,92
1	6	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E TALONÁRIO ELETRÔNICO.	MÊS	12	7.400,00	88.800,00
1	7	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TALONÁRIO ELETRÔNICO E MÓDULOS DE : REMOÇÃO DE VEÍCULOS, OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO E OCORRÊNCIAS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12	5.960,00	71.520,00

4 CONSIDERAÇÃO INICIAL:

O SISTEMA OFERTADO DEVERÁ SER HOMOLOGADO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DENATRAN: REFERENTE AO SOFTWARE TALONÁRIO ELETRÔNICO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, Nº 99/2017 E Nº 124/2017;

A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES PARA A BASE DE OPERAÇÕES, SENDO, ESSE, PARTE DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALOCADOS, COMPREENDENDO: FIREWALL, SOFTWARE, SERVIDOR DE APLICAÇÃO, SERVIDOR DE BACKUP, QUE GARANTAM A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A EMPRESA CONTRATADA É RESPONSÁVEL, PELA INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS PARA A INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA A BASE DE OPERAÇÃO, BEM COMO OS SUPRIMENTOS/ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURA (SWITCH E CABOS DE REDE).

A EMPRESA CONTRATADA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

OS EQUIPAMENTOS DE LOCAÇÃO PDA, SMARTPHONE, IMPRESSORA PORTÁTIL, TELEVISOR E NOTEBOOK DEVERÃO SER INSERIDOS NA PROPOSTA CONTENDO MARCA E MODELO E APRESENTADOS CATÁLOGOS / FICHA TÉCNICA / DATA SHEET (EM PORTUGUÊS/BRASIL) QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DIANTE DA REFERÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA SOLICITADA NO EDITAL.

5 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS A SEGUIR PARA SUPORTE AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRÂNSITO:

A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA;

A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AS SUAS APLICAÇÕES WEB EM SERVIDOR EM NUVEM DE QUALIDADE, COM ALTA DISPONIBILIDADE QUE ATENDA TODO O PROCESSAMENTO NECESSÁRIO DAS APLICAÇÕES INSTALADAS, FICANDO A CARGO DA MESMA, QUALQUER SITUAÇÃO QUE POSSA OCORRER RELACIONADA AO SERVIDOR;

A GERÊNCIA DOS SISTEMAS DA LICITANTE VENCEDORA E BACKUPS REGULARES FICARÁ A CARGO DA MESMA ASSIM COMO A SEGURANÇA DOS DADOS RELACIONADOS;

A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER E MANTER ESTOQUE DAS BOBINAS DE PAPEL A SEREM UTILIZADA NAS IMPRESSORAS PORTÁTEIS PARA IMPRESSÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPRESSÕES EMITIDAS PELOS APLICATIVOS INSTALADOS PELA CONTRATANTE SEM LIMITAÇÕES DE QUANTIDADE, TAMANHO OU TEMPO.

A QUALIDADE DO PAPEL FORNECIDO DEVERÁ PERMITIR QUE AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS PERMANEÇAM LEGÍVEIS POR NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS, SENDO ESSA COMPROVAÇÃO INDICADA EM DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE DO PAPEL;

A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER CHIP COM PACOTE DE DADOS QUE PERMITA A COMUNICAÇÃO DE TODAS AS SOLUÇÕES/EQUIPAMENTOS MÓVEIS COM OS SOFTWARES DE GESTÃO DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA;

A LICITANTE VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL POR MANTER OS SEUS SOFTWARES ATUALIZADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO ATENDER AS RESOLUÇÕES DO CONTRAN E DELIBERAÇÃO DO DENATRA EM TEMPO HÁBIL E PERFEITAS E PLENAS CONDIÇÕES DE USO;

É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, FORNECER CAPACITAÇÃO TÉCNICA A TODOS OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS, DISPONIBILIZADOS PELO ÓRGÃO DEMANDANTE - IDEPPLAN. O TREINAMENTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 40 HORAS;

É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DISPOR DE SUPORTE TÉCNICO TELEFÔNICO E VIA INTERNET EM HORÁRIO COMERCIAL PARA ABERTURA DE CHAMADOS COM RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS E FÍSICOS EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS;

A LICITANTE VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER E MANTER O SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS DE TRÂNSITO HOMOLOGADO JUNTO À ENTIDADE CREDENCIADA PELO DENATRA;

A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU PEÇAS DOS PDA'S, SMARTPHONES, TELEVISORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS PORTÁTEIS EM CASO DE PROBLEMAS TÉCNICOS EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO, QUANDO NÃO FOR CARACTERIZADO MAL USO.

6 DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA – EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS PDA, SMARTPHONES E IMPRESSORAS

A LICITANTE DEVERÁ FORNECER UM CONJUNTO DE SISTEMAS INTEGRADOS QUE GARANTAM A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES MÍNIMAS E QUE SUPORTE A OPERAÇÃO SIMULTÂNEA DOS EQUIPAMENTOS PREVISTOS NESTA ATA.

SOFTWARE PARA REGISTRO DE INFRAÇÕES E APOIO AO TRÂNSITO (TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO), A SOLUÇÃO A SER IMPLANTADA DEVERÁ FORNECER SOFTWARE INSTALADO EM EQUIPAMENTOS SERVIDOR PARA O GERENCIAMENTO COM INTEGRAÇÃO COM EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DOS OBJETOS CONTRATADO COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS AGENTES ATUADORES NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E APOIO AO TRÂNSITO COM LICENÇAS DE USO E CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS;

INTERFACE COM O USUÁRIO AMIGÁVEL E DE FÁCIL APRENDIZADO, DISPONDO DE ACESSO A TODAS AS ROTINAS DO SISTEMA ATRAVÉS DE TOQUE NA TELA;

ROTINA DE REGISTRO DE INFRAÇÃO COM FOTOGRAFIA(S) INTEGRADA À CÂMERA DO APARELHO PORTÁTIL;

ROTINA DE REGISTRO DE INFRAÇÃO COM VÍDEO E ÁUDIO INTEGRADO À CÂMERA E MICROFONE DO APARELHO PORTÁTIL;

O ACESSO AO SISTEMA DE REGISTRO DE INFRAÇÕES E APOIO AO TRÂNSITO DEVERÁ SEGUIR PADRÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, QUE PERMITAM A IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE ATUADOR RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, POR MEIO DE SUA MATRÍCULA E SENHA DE ACESSO. AS TABELAS REFERENTES AO CONTROLE DE ACESSO AO SISTEMA DEVERÃO SER INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, PERMITINDO ACESSO OFF-LINE MESMO EM ÁREAS DE SOMBRA;

O SOFTWARE PARA REGISTRO DE INFRAÇÕES E APOIO AO TRÂNSITO DEVERÁ PERMITIR, QUE SOMENTE AGENTES ATUADORES, CADASTRADOS PARA DETERMINADOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, TENHAM PERMISSÃO DE ACESSO AO SISTEMA. UM AGENTE ATUADOR PODERÁ

POSSUIR ACESSO A MAIS DE UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE CADASTRADO E DE ACORDO COM AS PERMISSÕES ATRIBUÍDAS PELO OPERADOR DO SISTEMA NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

O SOFTWARE DEVE PERMITIR A CONSULTA DE VEÍCULOS ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO DA PLACA OU CHASSI DO VEÍCULO. ESTA CONSULTA PODERÁ SER REALIZADA DE FORMA OFF-LINE, DE ACORDO COM A BASE DE DADOS DE VEÍCULOS INSTALADA NO PRÓPRIO DISPOSITIVO MÓVEL, OU, ON-LINE, SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE CONSULTA VIA CONEXÃO GPRS OU SIMILAR, A BASE DE DADOS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

QUANDO ENCONTRADO O REGISTRO REFERENTE AO VEÍCULO CONSULTADO, O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR AO AGENTE ATUADOR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMações: PLACA, CHASSI, PAÍS, MUNICÍPIO, COR, MARCA, CATEGORIA, MODELO E ESPÉCIE;

CASO O VEÍCULO CONSULTADO POSSUIR RESTRIÇÕES, AS MESMAS DEVERÃO SER APRESENTADAS AO AGENTE ATUADOR;

O ADMINISTRADOR DO SISTEMA, ATRAVÉS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, PODERÁ CONFIGURAR A EMISSÃO DE ALERTAS A SEREM EMITIDOS AO AGENTE ATUADOR, NO MOMENTO DA CONSULTA AOS DADOS DO VEÍCULO, PARA CADA UMA DAS RESTRIÇÕES EXISTENTES;

DURANTE O PROCESSO DE AUTUAÇÃO, CASO O VEÍCULO CONSULTADO SEJA ENCONTRADO NA BASE DE DADOS DO DISPOSITIVO MÓVEL, OU, DO SISTEMA GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, NÃO SERÁ PERMITIDO AO AGENTE ATUADOR ALTERAR QUALQUER INFORMAÇÃO DOS DADOS DO VEÍCULO;

DURANTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, CASO O VEÍCULO CONSULTADO NÃO SEJA ENCONTRADO NA BASE DE DADOS DO EQUIPAMENTO MÓVEL, E TAMPOUCO NA BASE DE DADOS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, OU, NÃO SENDO POSSÍVEL A CONSULTA, ONLINE, POR FALTA DE SINAL GPRS OU SIMILAR (ÁREA DE SOMBRA), O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR AO AGENTE ATUADOR INFORMAR OS DADOS DO VEÍCULO, NECESSÁRIOS A AUTUAÇÃO.

NÃO SERÁ PERMITIDA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO SEM QUE HAJA O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NO ARTIGO 280 DA LEI 9.503/97 E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES DO CONTRAN OU DENATRAN.

COM O OBJETIVO DE DIMINUIR A POSSIBILIDADE DE ERROS, QUANDO DO PREENCHIMENTO DOS DADOS PELO AGENTE ATUADOR, O SOFTWARE DE AUTUAÇÃO INSTALADO NO EQUIPAMENTO PORTÁTIL DEVERÁ VINCULAR À MARCA DO VEÍCULO INFRATOR, INFORMADA PELO AGENTE ATUADOR, OS MODELOS PERTINENTES, QUANDO O SISTEMA ESTIVER TRABALHANDO OFFLINE, OU, QUANDO O VEÍCULO NÃO FOR ENCONTRADO NA BASE DE DADOS DO EQUIPAMENTO MÓVEL, E TAMPOUCO, NA BASE DE DADOS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN.

APÓS CONSULTADO OS DADOS DO VEÍCULO, NA BASE DE DADOS DO EQUIPAMENTO PORTÁTIL OU DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, É INICIADO O PROCESSO DE AUTUAÇÃO, E O AGENTE ATUADOR NÃO PODERÁ REALIZAR ALTERAÇÕES NOS DADOS DO VEÍCULO INFORMADO. TAMBÉM NÃO PODERÁ DESISTIR DO LANÇAMENTO SEM JUSTIFICATIVA. O SISTEMA DEVE REGISTRAR OS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO, PERMITINDO QUE MESMO EM CASO DE FALTA DE BATERIA, OU RETIRADA DA MESMA, ESTE REGISTRO SEJA ENVIADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, PARA APURAÇÃO DA OCORRÊNCIA POR PARTE DO OPERADOR DO SISTEMA.

IDENTIFICAR A LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO ATRAVÉS DA LATITUDE E LONGITUDE INFORMADA PELA ANTENA DE GPS DO DISPOSITIVO MÓVEL, SEMPRE QUE HOUVER SINAL GPS DISPONÍVEL;

APRESENTAR AO AGENTE ATUADOR O NOME DO LOGRADOURO E DEMAIS DADOS DE LOCALIZAÇÃO, CONFORME LATITUDE E LONGITUDE INFORMADA PELA ANTENA DE GPS;

DISPOR DE CONSULTA DE LOGRADOUROS CADASTRADOS, PERMITINDO A BUSCA POR PARTE DA DESCRIÇÃO;

POSSIBILITAR, AO AGENTE ATUADOR, CADASTRAR UM NOVO LOGRADOURO QUE AINDA NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DO EQUIPAMENTO PORTÁTIL, OU DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, NECESSÁRIO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, SENDO ESTE, TRANSMITIDO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, E, APÓS VALIDADO O AUTO DE INFRAÇÃO, POSSIBILITAR AO OPERADOR DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, VALIDAR A INFORMAÇÃO, E ATUALIZAR PARA OS DEMAIS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, QUANDO DA SINCRONIZAÇÃO DA BASE DE DADOS;

PERMITIR AO AGENTE ATUADOR REGISTRAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O LOCAL DA INFRAÇÃO;

LISTAR OS LOGRADOUROS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE AUTUAÇÕES, NO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PORTÁTIL;

DISPOR DE MECANISMOS DE CONSULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, POR ENQUADRAMENTO, ARTIGO, DESCRIÇÃO E PALAVRAS CHAVES CADASTRADAS PREVIAMENTE NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO;

PERMITIR O REGISTRO DE INFRAÇÕES APLICADAS COM O AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS, QUE COMPROVEM/REGISTREM O COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, TAIS COMO RADARES PORTÁTEIS, DECIBELÍMETRO, ETILÔMETRO;

FORNECER AO AGENTE ATUADOR, QUANDO FOR O CASO, LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS (RADARES PORTÁTEIS, DECIBELÍMETRO, ETILÔMETRO) COMPATÍVEIS COM O ENQUADRAMENTO SELECIONADO, PREVIAMENTE CADASTRADO NO SISTEMA DE RETAGUARDA;

O SISTEMA DEVERÁ FORNECER AO AGENTE ATUADOR OPORTUNAMENTE, LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS (RADARES PORTÁTEIS, DECIBELÍMETRO, ETILÔMETRO) COMPATÍVEIS COM O ENQUADRAMENTO SELECIONADO, PREVIAMENTE CADASTRADO NO SOFTWARE DE

GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MÍNIMO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SUA MARCA/MODELO A DATA DE SUA AFERIÇÃO ALÉM DO VENCIMENTO DA AFERIÇÃO;

VALIDAR AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS (RADARES PORTÁTEIS, DECIBELÍMETRO, ETILÔMETRO) INFORMADOS PELO AGENTE ATUADOR, EVITANDO INCONSISTÊNCIA NO AUTO DE INFRAÇÃO;

ALERTAR O AGENTE ATUADOR, SEMPRE QUE OS EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS (RADARES PORTÁTEIS, DECIBELÍMETRO, ETILÔMETRO) ESTIVEREM COM SUA DATA DE AFERIÇÃO VENCIDA;

POSSIBILITAR O CADASTRO DE EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS (RADARES PORTÁTEIS, DECIBELÍMETRO, ETILÔMETRO) QUE NÃO SE ENCONTRAREM CADASTRADOS NO DISPOSITIVO MÓVEL, SENDO ESTA INFORMAÇÃO TRANSMITIDA PARA O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, POSSIBILITANDO A VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES POR PARTE DO OPERADOR DO SISTEMA.

LISTAR AS INFRAÇÕES QUE MAIS INCIDIRAM NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO, NO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PORTÁTIL;

PERMITIR O REGISTRO DE INFRAÇÕES APLICADAS PARA TRANSPORTADOR/EMBARCADOR, VALIDANDO O CNPJ INFORMADO, EVITANDO FALHA NO PREENCHIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

PERMITIR A CONSULTA ONLINE, ATRAVÉS DE CONEXÃO GPRS OU SIMILAR, DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO CONDUTOR, PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES;

POSSIBILITAR AO AGENTE ATUADOR RELATAR OBSERVAÇÕES SOBRE O CONDUTOR, INCLUSIVE, SELECIONANDO OBSERVAÇÕES PRÉ-CADASTRADAS PELO OPERADOR DO SISTEMA, NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO;

DEVERÁ SER DOTADO DE ELEMENTOS DE SEGURANÇA, QUE GARANTAM A FIDELIDADE E INTEGRIDADE DOS DADOS REGISTRADOS, E IMPEÇAM SUA ALTERAÇÃO APÓS O TÉRMINO DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO;

DEVERÁ RECEBER DE FORMA AUTOMÁTICA, SEM INTERFERÊNCIA EXTERNA, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO, ESTABELECIDA PREVIAMENTE PELO OPERADOR DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO. ESSA NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PRÉ-CARREGADA NO APARELHO, PARA PERMITIR O REGISTRO DO AUTO DE INFRAÇÃO, QUANDO FOR NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO OFF-LINE;

DEVERÁ DISPOR DE CONTROLE DE NUMERAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO POR AGENTE ATUADOR, PERMITINDO QUE MAIS DE UM AGENTE UTILIZE O MESMO EQUIPAMENTO PORTÁTIL, GERENCIANDO OS TALÕES VIRTUAIS DE INFRAÇÃO, DE ACORDO COM O AGENTE ATUADOR LOGADO NO SISTEMA.

DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GERENCIEM E CONTROLEM A NUMERAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO ATRIBUÍDA AOS AGENTES ATUADORES, DISPONIBILIZANDO, AUTOMATICAMENTE, UM NOVO TALÃO QUANDO O QUE ESTIVER SENDO USADO, ENTRAR NA FAIXA CRÍTICA ESTIPULADA PELO OPERADOR DO SISTEMA NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE QUE PERMITA O REGISTRO DE IMAGENS DE INFRAÇÕES DE UM OU MAIS VEÍCULOS, POSSIBILITANDO QUE POSTERIORMENTE O AGENTE ATUADOR SELECIONE AS IMAGENS REFERENTES A INFRAÇÃO E REALIZE O LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR O RECURSO DE OCR PARA LEITURA E RECONHECIMENTO DA PLACA DO VEÍCULO COM BASE NA FOTO 15 REGISTRADA, PORÉM PODERÁ O AGENTE ATUADOR ALTERAR O CONTEÚDO DA PLACA QUANDO A LEITURA AUTOMÁTICA ESTIVER INCORRETA. O AGENTE ATUADOR PODERÁ SELECIONAR UMA OU MAIS IMAGENS PARA INICIAR A AUTUAÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ REGISTRAR O HORÁRIO DA AQUISIÇÃO DA IMAGEM, SENDO ESTE DADO APRESENTADO AO AGENTE NO MOMENTO DO REGISTRO DA AUTUAÇÃO;

POSSIBILITAR AO AGENTE ATUADOR RELATAR OBSERVAÇÕES SOBRE A AUTUAÇÃO, INCLUSIVE SELECIONANDO OBSERVAÇÕES GERAIS OU ESPECÍFICAS, DE ACORDO COM O ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO, PRÉ-CADASTRADOS PELO OPERADOR DO SISTEMA NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO O USUÁRIO PODERÁ SELECIONAR PARA QUAIS TIPOS DE VEÍCULOS OS REGISTROS DE OBSERVAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS EM TELA PARA O AGENTE ATUADOR.

COMO ÚLTIMA ETAPA DO LANÇAMENTO DA AUTUAÇÃO O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR EM UMA ÚNICA TELA A VISUALIZAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO, PERMITINDO AO AGENTE ATUADOR A CONFIRMAÇÃO DAS INFORMAÇÕES LANÇADAS, ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

SEMPRE QUE HOUVER UMA ATUALIZAÇÃO NO PROCESSO DE AUTUAÇÃO, COMO UMA IMPRESSÃO DE 2ª VIA OU A APLICAÇÃO DE UMA MEDIDA ADMINISTRATIVA, ESTA NOVA INFORMAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA/REENVIADA AO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO FICANDO DISPONÍVEL PARA CONSULTA. NOS CASOS EM QUE O REGISTRO JÁ TENHA SIDO ENVIADO ANTERIORMENTE, DEVERÁ OCORRER A ATUALIZAÇÃO DO MESMO COM A NOVA INFORMAÇÃO. O SOFTWARE DE AUTUAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR OS REGISTROS ONDE HOUVE ATUALIZAÇÃO, POSSIBILITANDO AO AGENTE ATUADOR O ENVIO DA INFORMAÇÃO A QUALQUER TEMPO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE CONSULTA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PERMITINDO AO AGENTE ATUADOR NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO A SER APLICADO, TAIS COMO: NATUREZA DA INFRAÇÃO, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS, INFRATOR, COMPETÊNCIA, PONTUAÇÃO, PROCEDIMENTO PARA CONSTATAÇÃO, OBRIGATORIEDADE DE SINALIZAÇÃO, PROCEDIMENTOS PARA A AUTUAÇÃO E IMAGEM CONTENDO A ILUSTRAÇÃO DO PROCEDIMENTO, QUANDO FOR O CASO, DE MODO A PADRONIZAR OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO. TODAS AS INFORMAÇÕES MENCIONADAS

DEVERÃO SER LANÇADAS/ATUALIZADAS NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, SENDO PERMITIDA A ATUALIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS A QUALQUER TEMPO ATRAVÉS DO COMANDO DO AGENTE ATUADOR;

O AGENTE ATUADOR PODERÁ, EM QUALQUER MOMENTO, SOLICITAR O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. SENDO OBRIGATÓRIO INFORMAR O MOTIVO DO CANCELAMENTO, PREVIAMENTE CADASTRADO PELO OPERADOR DO SISTEMA, NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E UMA OBSERVAÇÃO COM O DETALHAMENTO DO MOTIVO DO CANCELAMENTO. O SISTEMA SÓ DEVERÁ PERMITIR O CANCELAMENTO COM O PREENCHIMENTO DE AMBAS AS INFORMAÇÕES;

O AGENTE ATUADOR PODERÁ, EM QUALQUER MOMENTO, SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. SENDO OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO DO AUTO A SER SUBSTITUÍDO, O MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE CADASTRADO PELO OPERADOR DO SISTEMA, NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E UMA OBSERVAÇÃO COM O DETALHAMENTO DO MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO. APÓS FINALIZADA A SUBSTITUIÇÃO O SISTEMA DEVERÁ INICIAR NOVA AUTUAÇÃO MANTENDO OS DADOS DA AUTUAÇÃO SUBSTITUÍDA PERMITINDO AO AGENTE ATUADOR A CORREÇÃO DA INFORMAÇÃO ERRADA E O APROVEITAMENTO DOS DEMAIS DADOS LANÇADOS.

FINALIZADO O PREENCHIMENTO, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A IMPRESSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, EM DUAS VIAS, QUANDO NA PRESENÇA DO INFRATOR. O SISTEMA PODERÁ IMPRIMIR O NÚMERO DE VIAS (UMA OU DUAS) DE ACORDO COM O QUE FOREM NECESSÁRIAS NAS DEMAIS SITUAÇÕES;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O AGENTE ATUADOR INFORME O CONDUTOR INFRATOR NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO. DEVERÁ POSSIBILITAR O LANÇAMENTO NO MÍNIMO DAS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME, IDENTIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONDUTOR, UF DA HABILITAÇÃO, PERMITIR A SELEÇÃO DO TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO CONDUTOR, TAIS COMO: CPF, RG, FUNCIONAL, PASSAPORTE, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO PERTINENTE, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO REFERENTE AO TIPO INFORMADO. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A CONSULTA OFF-LINE, E ONLINE ATRAVÉS DE CONEXÃO GPRS OU SIMILAR, DO PRONTUÁRIO DO CONDUTOR, PARA AVERIGUAÇÃO IRREGULARIDADES, SENDO POSSÍVEL A CONSULTA PELO Nº DA CNH, CPF OU RG DO CONDUTOR;

O SISTEMA/EQUIPAMENTO PORTÁTIL DEVE PERMITIR A ENTRADA DE DADOS VIA TECLADO QWERTY;

O AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO DEVERÁ PERMANECER ARMAZENADO NO EQUIPAMENTO, DURANTE O DIA EM QUE FOI REGISTRADA A INFRAÇÃO, A FIM DE PERMITIR A IMPRESSÃO, PELO EQUIPAMENTO, EM MOMENTO POSTERIOR A AUTUAÇÃO;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR, APÓS A FINALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, A VINCULAÇÃO DA MEDIDA ADMINISTRATIVA ADOTADA, SENDO APRESENTADAS AO AGENTE ATUADOR, SOMENTE AS MEDIDAS RELACIONADAS AO ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO APLICADA. EM CASO DE INFRAÇÕES QUE NÃO POSSUAM MEDIDA ADMINISTRATIVA APLICÁVEIS, A INEXISTÊNCIA DEVERÁ SER INFORMADA AO AGENTE ATUADOR;

APÓS O LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O AGENTE ATUADOR INFORME SE O AUTO DE INFRAÇÃO FOI ENTREGUE OU NÃO AO CONDUTOR INFRATOR;

O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A APLICAÇÃO DE UMA NOVA INFRAÇÃO PARA O MESMO VEÍCULO, SENDO MANTIDOS OS DADOS DA AUTUAÇÃO ANTERIOR, PERMITINDO AO AGENTE ATUADOR PROCEDER COM O LANÇAMENTO ALTERANDO AS INFORMAÇÕES QUE LHE FOREM NECESSÁRIAS, EXCETO OS DADOS DO VEÍCULO;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O ENVIO DO REGISTRO DA AUTUAÇÃO APLICADA, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, FOTOGRAFIAS E VÍDEOS, SE HOUVER, ATRAVÉS DE CONEXÃO GPRS OU SIMILAR. ASSIM COMO, REGISTRAR OS DADOS NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO PORTÁTIL, PARA ENVIO POSTERIOR. EM CASO DE FALTA DE SINAL (ÁREA DE SOMBRA) O SISTEMA DEVERÁ GRAVAR O REGISTRO ENVIANDO NO MOMENTO DA TRANSMISSÃO DE UMA NOVA AUTUAÇÃO OU ATRAVÉS DE COMANDO DO AGENTE ATUADOR;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR ROTINA QUE PERMITA A CONSULTA DAS AUTUAÇÕES APLICADAS PELO AGENTE ATUADOR, SENDO POSSÍVEL A VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DADOS. AS INFORMAÇÕES CONSULTADAS DEVERÃO IDENTIFICAR QUAIS REGISTROS FORAM TRANSMITIDOS AO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E QUAIS AINDA NÃO FORAM ENVIADOS, POSSIBILITANDO O ENVIO DOS REGISTROS AINDA NÃO TRANSMITIDOS ATRAVÉS DE COMANDO DO AGENTE ATUADOR;

PERMITIR ATUALIZAÇÃO, ON-LINE, NO SOFTWARE DE AUTUAÇÃO INSTALADO NOS APARELHOS PORTÁTEIS, DOS REGISTROS CADASTRADOS NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, REFERENTES A TABELAS DE: MARCA, MODELO, MENSAGENS DE RESTRIÇÃO, MOTIVOS DE CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO, LOGRADOURO, OBSERVAÇÕES, PROCEDIMENTOS, AGENTES ATUADORES E EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS (COMO RADARES PORTÁTEIS, DECIBELÍMETRO, ETILÔMETRO).

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS RELATIVAS A INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO COMO SEMÁFOROS COM PROBLEMAS, SINALIZAÇÃO DEFEITUOSA, ETC., SENDO TRANSMITIDO ATRAVÉS DE CONEXÃO GPRS OU SIMILAR, AO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES AS INFORMAÇÕES REFERENTES A OCORRÊNCIA;

O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A CONSULTA DE INFORMAÇÕES REFERENTES AS CREDENCIAIS EMITIDAS PARA VAGAS DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO A IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS, PERMITINDO A CONSULTA ATRAVÉS DO NÚMERO DA CREDENCIAL, CPF OU DA PLACA DO VEÍCULO, SENDO INFORMADA AO AGENTE ATUADOR A AUTENTICIDADE DA CREDENCIAL, OS DADOS DO BENEFICIÁRIO ALÉM DA DATA DE VENCIMENTO DA CREDENCIAL QUANDO FOR O CASO;

O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A CONSULTA DE INFORMAÇÕES REFERENTES AO CADASTRO DE MOTO TAXISTAS, TAXISTAS, VEÍCULOS ESCOLARES E FRETAMENTO PERMITINDO A CONSULTA ATRAVÉS DA PLACA DO VEÍCULO, SENDO INFORMADOS AO AGENTE ATUADOR A SITUAÇÃO CADASTRAL (REGULAR OU IRREGULAR) E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA/PREPOSTO AUTORIZADO A CONDUZIR O VEÍCULO;

A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR MECANISMO QUE PERMITA O ENVIO DOS DADOS, IMAGENS E VÍDEOS EM MODO BACKGROUND. O SOFTWARE DE AUTUAÇÃO REALIZAR O ENVIO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PENDENTES AO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DE MODO TRANSPARENTE AO AGENTE ATUADOR QUE PODERÁ UTILIZAR NORMALMENTE O SISTEMA DURANTE O ENVIO DOS DADOS. DEVERÁ EXISTIR UM PARÂMETRO QUE PERMITA AO ADMINISTRADOR DO SISTEMA NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO CONFIGURAR QUAIS INFORMAÇÕES (DADOS, IMAGENS E VÍDEOS) PODERÃO SER ENVIADOS ATRAVÉS DO GRPS E QUAIS DEVERÃO SER ENVIADAS SOMENTE ATRAVÉS DA REDE WIRELESS.

A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSIBILITAR A INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DE EXPORTAÇÃO DE DADOS COM O SISTEMA DOROTATIVO (ZONA AZUL) DA CONTRATANTE. A FERRAMENTA DEVERÁ SER DE FÁCIL ADEQUAÇÃO, SENDO QUALQUER ALTERAÇÃO SOLICITADA REALIZADA EM NO MÁXIMO 48 HORAS, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO LAYOUT;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O AGENTE NO MOMENTO DA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR CONSIGA OBTER UMA IMAGEM REFERENTE AO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR (CNH, CPF, RG, ETC), ESTE RECURSO PODERÁ SER UTILIZADO EM CASO DE DÚVIDA REFERENTE A VERACIDADE OU CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. A IMAGEM OBTIDA FICARÁ VINCULADA A AUTUAÇÃO, PORÉM NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA COMO FOTO/REGISTRO NO AUTO DE INFRAÇÃO. O REGISTRO FOTOGRÁFICO DEVERÁ SER ENVIADO AO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, FICANDO DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AVERIGUAÇÕES;

QUANDO INFORMADA A CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DA CONSULTA ONLINE OU ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO DO AGENTE, O SISTEMA DEVERÁ VERIFICAR QUANDO A INCOMPATIBILIDADE DA CATEGORIA EM RELAÇÃO AO TIPO DO VEÍCULO AUTUADO, APRESENTADA MENSAGEM EM TELA PERMITINDO AO AGENTE ATUADOR A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS;

O SISTEMA / EQUIPAMENTO PORTÁTIL DEVERÁ PERMITIR A INSERÇÃO E MANUTENÇÃO DE NO MÍNIMO 1.000.000 DE REGISTROS DE VEÍCULOS PARA CONSULTA OFF-LINE NO EQUIPAMENTO PORTÁTIL;

O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR AO AGENTE ATUADOR SELECIONAR OBSERVAÇÃO SOBRE A AUTUAÇÃO DE ACORDO COM O ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO, PRÉ-CADASTRADAS PELO OPERADOR DO SISTEMA NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, SENDO POSSÍVEL SELECIONAR APENAS UMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA DA INFRAÇÃO. APÓS SELECIONAR O AGENTE ATUADOR PODERÁ ALTERAR O CONTEÚDO DA OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM A SITUAÇÃO PRESENCIADA;

O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A CONEXÃO DE DADOS DA REDE DE TELEFONIA MÓVEL (GPRS, EDGE, 3G OU 4G/LTE).

TODA A COMUNICAÇÃO DE VOZ ENTRE OS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS E/OU ENTRE A BASE DEVERÁ SER CRIPTOGRAFADA, ELIMINANDO QUALQUER TIPO DE INTERFERÊNCIA EXTERNA OU INTERCEPTAÇÃO;

A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR RECURSO QUE PERMITA A COMUNICAÇÃO ENTRE A BASE DE OPERAÇÕES E OS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS.

EM TODA E QUALQUER COMUNICAÇÃO (CONSULTA, ENVIO DE INFORMAÇÃO, SINCRONIZAÇÃO, ETC) REALIZADA PELO SOFTWARE DE AUTUAÇÃO AO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, DEVERÃO SER ENVIADAS AS INFORMAÇÕES DE QUAL O AGENTE ATUADOR LOGADO, QUAL A OPERAÇÃO REALIZADA, QUAL A LOCALIZAÇÃO GPS DO EQUIPAMENTO ALÉM DA DATA E HORA DE REGISTRO DA OPERAÇÃO. ESTES DADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM FORMA DE CONSULTA NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

AO INICIAR O SOFTWARE DE AUTUAÇÃO, CASO EXISTAM REGISTROS DE INFRAÇÃO AINDA NÃO ENVIADOS, O SISTEMA DEVERÁ INFORMAR AO USUÁRIO, SENDO SOLICITADA AUTORIZAÇÃO PARA ENVIO DOS REGISTROS, EVITANDO QUE REGISTROS DE AUTUAÇÕES REALIZADAS FIQUEM SE A DEVIDA TRANSMISSÃO AO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O ENVIO DOS REGISTROS DE IMAGENS/VÍDEOS REGISTRADAS PARA AS AUTUAÇÕES ATRAVÉS DE OPÇÃO DE ENVIO EXCLUSIVO DESTAS INFORMAÇÕES;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CONTROLE ONDE SOMENTE A IMPRESSORA PORTÁTIL VINCULADA AO EQUIPAMENTO PORTÁTIL NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, POSSA REALIZAR A IMPRESSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE SEJA REALIZADO A QUALQUER TEMPO, TESTE DE IMPRESSÃO, EVITANDO QUE O AGENTE ATUADOR SAIA A CAMPO COM UMA IMPRESSORA PORTÁTIL NÃO CADASTRADA PARA O EQUIPAMENTO PORTÁTIL CORRESPONDENTE;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE OS AGENTES ATUADORES VISUALIZEM TODA E QUALQUER LEGISLAÇÃO (PORTARIAS, RESOLUÇÕES, DELIBERAÇÕES, LEIS MUNICIPAIS) PERTINENTE AS SUAS ATIVIDADES, DEVENDO PARA TANTO REALIZAR PREVIAMENTE O CADASTRO DAS MESMAS NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO;

NA TELA PRINCIPAL DO SISTEMA DEVERÁ SER APRESENTADO AS INFORMAÇÕES DE QUAL O AGENTE LOGADO, A DATA E HORA DO SISTEMA ALÉM DO NÍVEL DE CONSUMO DA BATERIA.

A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR MECANISMO QUE PERMITA O LOGOFF AUTOMÁTICO DO SOFTWARE DE AUTUAÇÃO APÓS UM TEMPO DE OCIOSIDADE;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O AGENTE NO MOMENTO DA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR CONSULTE AS RESTRIÇÕES DA CARTEIRA DE MOTORISTA, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 425 DE 2012 E RESOLUÇÃO CONTRAN RESOLUÇÃO 474/2014, PERMITINDO AO AGENTE IDENTIFICAR FACILMENTE A LETRA(S) CONTIDA NA CNH DO CONDUTOR E SEU SIGNIFICADO.

DEVERÁ COMPOR A SOLUÇÃO INTEGRADA E SER FORNECIDA PARA TODOS OS DISPOSITIVOS MÓVEIS, APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ART. 269 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

A APLICAÇÃO PODERÁ SER UTILIZADA DE FORMA INTEGRADA AO SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO SENDO ACIONADA APÓS O PREENCHIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E DURANTE O REGISTRO DA MEDIDA ADMINISTRATIVA, SENDO NESTE CASO PREENCHIDO OS DADOS COM AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO AUTO DE INFRAÇÃO. QUANDO ACIONADA DURANTE O PREENCHIMENTO DA MEDIDA ADMINISTRATIVA A APLICAÇÃO DEVERÁ EFETUAR O LOGIN AUTOMÁTICO DO SISTEMA, SENDO MANTIDAS AS CREDENCIAIS DO AGENTE DE TRÂNSITO LOGADO NO SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO;

PORÉM A APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS TAMBÉM PODERÁ SER UTILIZADA DE FORMA INDEPENDENTE DO REGISTRO DO AUTO DE INFRAÇÃO, PODENDO SER ACIONADA SEM NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO ANTERIOR DO AUTO DE INFRAÇÃO. NESTE CASO O SISTEMA DEVERÁ SEGUIR PADRÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, QUE PERMITAM A IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA PELO REGISTRO DE REMOÇÃO, POR MEIO DE SUA MATRÍCULA E SENHA DE ACESSO. AS TABELAS REFERENTES AO CONTROLE DE ACESSO AO SISTEMA DEVERÃO SER INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, PERMITINDO ACESSO OFFLINE QUANDO EM ÁREAS DE SOMBRA;

NO CASO DOS EQUIPAMENTOS DO TIPO PDA, A APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVE PERMITIR A ENTRADA DE DADOS VIA TELA DE TOQUE, POSSIBILITANDO AO AGENTE DE TRÂNSITO A UTILIZAÇÃO DO MÉTODO QUE MELHOR LHE ATENDE NO MOMENTO DA OPERAÇÃO;

A APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ APRESENTAR AO AGENTE DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO GPS, O NOME DO LOGRADOURO E DEMAIS DADOS DE LOCALIZAÇÃO DE SUA POSIÇÃO ATUAL NO MOMENTO DO REGISTRO DA REMOÇÃO, PERMITINDO QUE O MESMO A CONSIDERE, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, COMO REFERÊNCIA PARA DESCREVER O LOCAL DA REMOÇÃO;

A APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ DISPOR DE CONSULTA DE LOGRADOUROS CADASTRADOS, PERMITINDO A BUSCA POR PARTE DA DESCRIÇÃO. TAMBÉM DEVERÁ FORNECER RECURSO QUE POSSIBILITE LISTAR OS LOGRADOUROS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE REMOÇÕES, NO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PORTÁTIL;

A APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ POSSIBILITAR, AO AGENTE DE TRÂNSITO, CADASTRAR UM NOVO LOGRADOURO QUE AINDA NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DO DISPOSITIVO MÓVEL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA O REGISTRO DA REMOÇÃO;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A CONSULTA DE VEÍCULOS ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO DA PLACA OU CHASSI DO VEÍCULO. ESTA CONSULTA PODERÁ SER REALIZADA PELO AGENTE DE TRÂNSITO DE FORMA OFFLINE, DE ACORDO COM A BASE DE DADOS DE VEÍCULOS INSTALADA NO PRÓPRIO DISPOSITIVO MÓVEL, OU, ONLINE, SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE CONSULTA VIA CONEXÃO GPRS OU SIMILAR A BASE DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO.

O SISTEMA / DISPOSITIVO MÓVEL DEVERÁ PERMITIR A INSERÇÃO E MANUTENÇÃO DE NO MÍNIMO 1.000.000 DE REGISTROS DE VEÍCULOS PARA CONSULTA OFFLINE NO DISPOSITIVO MÓVEL.

O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR AO AGENTE DE TRÂNSITO, QUANDO ENCONTRADO O REGISTRO REFERENTE AO VEÍCULO CONSULTADO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PLACA, CHASSI, PAÍS, MUNICÍPIO, COR, MARCA, CATEGORIA, MODELO E ESPÉCIE. NO CASO DE O VEÍCULO CONSULTADO POSSUIR RESTRIÇÕES, AS MESMAS DEVERÃO SER APRESENTADAS AO AGENTE DE TRÂNSITO;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR AO ADMINISTRADOR DO SISTEMA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO, CONFIGURAR A EMISSÃO DE ALERTAS A SEREM EMITIDOS AO AGENTE DE TRÂNSITO NO MOMENTO DA CONSULTA AOS DADOS DO VEÍCULO, PARA DETERMINADAS RESTRIÇÕES;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O AGENTE DE TRÂNSITO DURANTE O REGISTRO DA REMOÇÃO, CASO O VEÍCULO CONSULTADO NÃO SEJA ENCONTRADO NA BASE DE DADOS DO EQUIPAMENTO MÓVEL, E TAMPOUCO NA BASE DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO, OU, NÃO SENDO POSSÍVEL A CONSULTA, ONLINE, POR FALTA DE SINAL INFORMAR OS DADOS DO VEÍCULO NECESSÁRIOS PARA A REMOÇÃO;

O SISTEMA DEVERÁ VINCULAR À MARCA DO VEÍCULO INFRATOR, INFORMADA PELO AGENTE DE TRÂNSITO, OS MODELOS PERTINENTES, QUANDO O SISTEMA ESTIVER TRABALHANDO OFFLINE, OU, QUANDO O VEÍCULO NÃO FOR ENCONTRADO NA BASE DE DADOS DO EQUIPAMENTO MÓVEL, E TAMPOUCO, NA BASE DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO, DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN, OBJETIVANDO DIMINUIR A POSSIBILIDADE DE ERROS, QUANDO DO PREENCHIMENTO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DO CONDUTOR DO VEÍCULO, SENDO POSSÍVEL INFORMAR NO MÍNIMO INFORMAR OS SEGUINTE DADOS: TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO E UF DA CNH DO CONDUTOR, NOME COMPLETO DO CONDUTOR, TELEFONE, ENDEREÇO SENDO POSSÍVEL A CONSULTA DAS RUAS DO MUNICÍPIO, BAIRRO E MUNICÍPIO. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CAMPO DE NO MÍNIMO 250 CARACTERES PARA OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O CONDUTOR.

O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR AO AGENTE DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO GPS, O NOME DO LOGRADOURO E DEMAIS DADOS DE LOCALIZAÇÃO DE SUA POSIÇÃO ATUAL NO MOMENTO DO LANÇAMENTO DO REGISTRO DA REMOÇÃO, PERMITINDO QUE O MESMO A CONSIDERE, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, COMO REFERÊNCIA PARA DESCREVER O LOCAL DA REMOÇÃO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE CONSULTA DE LOGRADOUROS CADASTRADOS, PERMITINDO A BUSCA POR PARTE DA DESCRIÇÃO. TAMBÉM DEVERÁ FORNECER RECURSO QUE POSSIBILITE LISTAR OS LOGRADOUROS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE REMOÇÃO, NO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PORTÁTIL;

O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR, AO AGENTE DE TRÂNSITO, CADASTRAR UM NOVO LOGRADOURO QUE AINDA NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DO DISPOSITIVO MÓVEL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA A REMOÇÃO DO VEÍCULO;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR AO AGENTE DE TRÂNSITO REGISTRAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O LOCAL DA INFRAÇÃO;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A SELEÇÃO DA EMPRESA DE GUINCHO RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO. PODERÃO SER SELECIONADOS REGISTROS PREVIAMENTE CADASTRADOS NO SISTEMA DE GESTÃO;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A SELEÇÃO ATRAVÉS DO GUINCHO RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO, SENDO INFORMADA A PLACA DO GUINCHO. PODERÃO SER SELECIONADOS VEÍCULOS PREVIAMENTE CADASTRADOS NO SISTEMA DE GESTÃO;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A SELEÇÃO DO MOTORISTA DO GUINCHO RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO. PODERÃO SER SELECIONADOS MOTORISTAS PREVIAMENTE CADASTRADOS NO SISTEMA DE GESTÃO;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A SELEÇÃO ATRAVÉS DO PÁTIO DE DESTINO DO VEÍCULO A SER RECOLHIDO. PODERÃO SER SELECIONADOS DESTINOS PREVIAMENTE CADASTRADOS NO SISTEMA DE GESTÃO OU QUANDO SELECIONADO A OPÇÃO OUTROS, DEVERÁ SER POSSÍVEL À DESCRIÇÃO DO DESTINO;

CASO ACIONADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO A APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ APRESENTAR EM TELA OS NÚMEROS DE AIT E RESPECTIVOS ENQUADRAMENTOS DAS AUTUAÇÕES APLICADAS;

CASO ACIONADO DE FORMA INDEPENDENTE DO REGISTRO DO AUTO DE INFRAÇÃO, A APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ POSSUIR RECURSOS QUE PERMITAM A IDENTIFICAÇÃO DOS NÚMEROS DE AUTOS DE INFRAÇÃO APLICADOS, QUANDO FOR O CASO, BEM COMO DISPOR DE MECANISMOS DE CONSULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, SENDO PERMITIDA A FILTRAGEM DAS INFORMAÇÕES, NO MÍNIMO POR ENQUADRAMENTO, ARTIGO OU DESCRIÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ DISPOR TAMBÉM DE CONSULTA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PERMITINDO AO AGENTE DE TRÂNSITO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO A SER APLICADO, TAIS COMO: NATUREZA DA INFRAÇÃO, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, INFRATOR, COMPETÊNCIA, PONTUAÇÃO, PROCEDIMENTO PARA CONSTATAÇÃO, OBRIGATORIEDADE DE SINALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A AUTUAÇÃO, DE MODO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO PADRONIZAR OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O REGISTRO DE INFORMAÇÕES REFERENTE AO VEÍCULO RECOLHIDO, SENDO POSSÍVEL INFORMAR NO MÍNIMO: A QUILOMETRAGEM DO VEÍCULO, A SITUAÇÃO DO COMBUSTÍVEL E AS CHAVES DO MESMO FORAM RECOLHIDAS JUNTO AO VEÍCULO.

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RECURSO QUE PERMITA AO USUÁRIO EFETUAR O CHECKLIST EM RELAÇÃO AOS ITENS QUE POSSUEM DANOS NO MOMENTO DA REMOÇÃO. O CADASTRO, MODIFICAÇÕES E EXCLUSÕES DOS ITENS DEVERÃO SER MANTIDAS NO SISTEMA DE GESTÃO, SENDO QUE EM CASO DE QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÃO SER ATUALIZADOS OS DISPOSITIVOS MÓVEIS;

OS ITENS REFERENTES AO CHECKLIST PODERÃO SER DE TRÊS TIPOS: PRIMEIRO TIPO - POSSUI ITEM (SIM OU NÃO); SEGUNDO TIPO - ESTADO DO ITEM (BOM, REGULAR, RUIM) OU O TERCEIRO TIPO QUE PODERÁ SER UM CAMPO ABERTO DA DESCRIÇÃO. O USUÁRIO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE NO SISTEMA DE GESTÃO INFORMAR QUAL O TIPO DO ITEM REFERENTE AO CHECKLIST;

O SISTEMA DEVERÁ SUGERIR A DATA E HORA DA REMOÇÃO, UTILIZANDO A DATA ATUAL, SENDO POSSÍVEL AO USUÁRIO ALTERAR A INFORMAÇÃO;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CAMPO DE NO MÍNIMO 1.000 CARACTERES PARA OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O REGISTRO DE REMOÇÃO DO VEÍCULO;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR, APÓS FINALIZADO O PREENCHIMENTO, A IMPRESSÃO DO AUTO DE REMOÇÃO, EM ATÉ TRÊS VIAS. O USUÁRIO PODERÁ IMPRIMIR O NÚMERO DE VIAS (UMA, DUAS OU TRÊS) DE ACORDO COM A SUA NECESSIDADE;

O SISTEMA DEVERÁ REALIZAR A IMPRESSÃO DOS DADOS DO AUTO DE REMOÇÃO EM TEMPO REAL, POR MEIO DE CONEXÃO BLUETOOTH OU WIRELESS, UTILIZANDO-SE DE IMPRESSORA PORTÁTIL FORNECIDA, CONTENDO TODOS OS DADOS INSERIDOS NO LANÇAMENTO DO REGISTRO DA REMOÇÃO ALÉM DE UM CAMPO DE INSTRUÇÃO CADASTRADO NO SISTEMA DE GESTÃO;

ALÉM DOS DADOS INSERIDOS NO LANÇAMENTO DO REGISTRO DA REMOÇÃO O DO AUTO DE REMOÇÃO IMPRESSO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO, IDENTIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL ALÉM DOS CAMPOS DE ASSINATURA DO AGENTE DE TRÂNSITO, ASSINATURA DO CONDUTOR DO VEÍCULO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO GUINCHO;

O AUTO DE REMOÇÃO LAVRADO DEVERÁ PERMANECER ARMAZENADO NO EQUIPAMENTO, DURANTE O DIA EM QUE FOI REGISTRADA A INFRAÇÃO OU ATÉ A CONFIRMAÇÃO DE SEU ENVIO, A FIM DE PERMITIR A IMPRESSÃO, PELO EQUIPAMENTO, EM MOMENTO POSTERIOR A REMOÇÃO;

A APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA VINCULAÇÃO DE FOTOGRAFIA(S) INTEGRADA À CÂMERA DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS, PERMITINDO O REGISTRO DE ILIMITADAS FOTOGRAFIAS, ALÉM DE POSSUIR RECURSO PARA ENVIO ONLINE DAS IMAGENS REGISTRADAS;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR ROTINA PARA REGISTRO DE REMOÇÃO COM VÍDEO(S) E ÁUDIO INTEGRADO AOS DISPOSITIVOS MÓVEIS, PERMITINDO O REGISTRO DE ILIMITADOS VÍDEOS, ALÉM DE POSSUIR RECURSO PARA ENVIO ONLINE DOS VÍDEOS REGISTRADOS;

A APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ PERMITIR O ENVIO DO REGISTRO DE REMOÇÃO APLICADO, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, FOTOGRAFIAS E VÍDEOS, SE HOVER, ATRAVÉS DE CONEXÃO GPRS OU SIMILAR. ASSIM COMO, REGISTRAR OS DADOS NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO PORTÁTIL, PARA ENVIO POSTERIOR. EM CASO DE FALTA DE SINAL (ÁREA DE SOMBRA) O SISTEMA DEVERÁ GRAVAR O REGISTRO ENVIANDO NO MOMENTO DA TRANSMISSÃO DE UMA NOVA REMOÇÃO;

A APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ POSSUIR ROTINA QUE PERMITA A CONSULTA DAS REMOÇÕES REGISTRADAS PELO AGENTE DE TRÂNSITO LOGADO NO SISTEMA, SENDO POSSÍVEL A BUSCA PELA PLACA. AS INFORMAÇÕES CONSULTADAS DEVERÃO IDENTIFICAR QUAIS REGISTROS FORAM TRANSMITIDOS AO SISTEMA DE GESTÃO E QUAIS AINDA NÃO FORAM ENVIADOS;

A FUNCIONALIDADE DE CONSULTA DE REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DADOS INFORMADOS DURANTE O LANÇAMENTO BEM COMO AS FOTOS JÁ VINCULADAS AO REGISTRO DE REMOÇÃO. ALÉM DISTO, DEVERÁ POSSIBILITAR O ENVIO AO SISTEMA DE GESTÃO, DOS REGISTROS AINDA NÃO ENVIADOS, IMPRESSÃO DO AUTO DE REMOÇÃO ALÉM DE PERMITIR A VINCULAÇÃO DE NOVAS IMAGENS OU VÍDEOS AO REGISTRO DE REMOÇÃO;

A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR RECURSO QUE POSSIBILITA EM CASOS DE NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTO DO CONDUTOR/VEÍCULO, APÓS O REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS, O SISTEMA MANTENHA OS DADOS INSERIDOS, PERMITINDO AO USUÁRIO A UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SEM NECESSIDADE DE INFORMAR NOVAMENTE TODOS OS DADOS DO VEÍCULO, CONDUTOR E INFRAÇÃO TORNANDO MAIS ÁGIL O PROCESSO DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTO DO CONDUTOR/VEÍCULO.

A APLICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DEVERÁ SER INSTALADA EM TODOS OS DISPOSITIVOS MÓVEIS FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA;

A APLICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DEVERÁ POSSUIR RECURSO ONDE SEJA POSSÍVEL O REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, SENDO POSSÍVEL REGISTRAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: DATA E HORA DA COMUNICAÇÃO, DATA E HORA DO FATO, ENDEREÇO COMPLETO DA OCORRÊNCIA, TIPO DO ACIDENTE, INFORMAÇÃO DO TIPO DE VITIMA E DESCRIÇÃO DO ACIDENTE. ALÉM DAS INFORMAÇÕES DOS ACIDENTES DEVERÁ SER POSSÍVEL INFORMAR INCLUIR OS REGISTROS E DADOS DOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS, SENDO POSSÍVEL REGISTRAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS DO VEÍCULO: TIPO DO VEÍCULO, PLACA, MUNICÍPIO, NOME DO CONDUTOR, SITUAÇÃO DO CONDUTOR, DOCUMENTO DO CONDUTOR, SITUAÇÃO QUANTO A EMBRIAGUES E REGISTRO DO ENQUADRAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO CASO APLICADO. DEVERÁ SER POSSÍVEL O REGISTRO DE ILIMITADOS VEÍCULOS;

A APLICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DEVERÁ APRESENTAR, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO GPS, O NOME DO LOGRADOURO E DEMAIS DADOS DE LOCALIZAÇÃO DE SUA POSIÇÃO ATUAL NO MOMENTO DO LANÇAMENTO DA OCORRÊNCIA, PERMITINDO QUE O MESMO A CONSIDERE, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, COMO REFERENCIA PARA DESCREVER O LOCAL DA INFRAÇÃO;

A APLICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, A IDENTIFICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA ATRAVÉS DA LATITUDE E LONGITUDE INFORMADA PELA ANTENA DE GPS DO DISPOSITIVO MÓVEL, SEMPRE QUE HOVER SINAL GPS DISPONÍVEL;

A APLICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DEVERÁ DISPOR DE CONSULTA DE LOGRADOUROS CADASTRADOS, PERMITINDO A BUSCA POR PARTE DA DESCRIÇÃO. TAMBÉM DEVERÁ FORNECER RECURSO QUE POSSIBILITE LISTAR OS LOGRADOUROS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE AUTUAÇÕES, NO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PORTÁTIL DURANTE O PROCESSO DE AUTUAÇÃO;

A APLICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DEVERÁ POSSIBILITAR, AO GUARDA MUNICIPAL, CADASTRAR UM NOVO LOGRADOURO QUE AINDA NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DO DISPOSITIVO MÓVEL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO; A APLICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DEVERÁ APRESENTAR AO GUARDA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO GPS, O NOME DO LOGRADOURO E DEMAIS DADOS DE LOCALIZAÇÃO DE SUA POSIÇÃO ATUAL NO MOMENTO DO LANÇAMENTO, PERMITINDO QUE O MESMO A CONSIDERE, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, COMO REFERENCIA PARA DESCREVER O LOCAL DA OCORRÊNCIA;

A APLICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DEVE PERMITIR QUE O GUARDA MUNICIPAL DESCREVA A OCORRÊNCIA, SENDO POSSÍVEL RELATAR DETALHES DO ACIDENTE; A APLICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DEVERÁ PERMITIR O REGISTRO DOS DADOS DOS CONDUTORES/VEÍCULOS ENVOLVIDOS INCLUINDO INFORMAÇÕES COMO: NOME, CNH, CATEGORIA DA CNH, IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (CPF, RG, ETC), CONDIÇÕES DO CONDUTOR, PLACA DO VEÍCULO, CHASSI, RENAVAL, MARCA/MODELO, MUNICÍPIO DO VEÍCULO ALÉM DE UM CAMPO OBSERVAÇÃO;

A APLICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DEVERÁ POSSUIR ROTINA PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES COM FOTOGRAFIA(S) INTEGRADA À CÂMERA DO DISPOSITIVO MÓVEL, PERMITINDO O REGISTRO DE ILIMITADAS FOTOGRAFIAS, ALÉM DE POSSUIR RECURSO PARA ENVIO ONLINE DAS IMAGENS REGISTRADAS. AS IMAGENS PODERÃO SER OBTIDAS ANTES DO INÍCIO DO LANÇAMENTO DA OCORRÊNCIA OU NA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE;

A SOLUÇÃO A SER CONTRATADA DEVERÁ DISPOR PARA TODOS OS DISPOSITIVOS MÓVEIS FORNECIDOS DE FERRAMENTA/MÓDULO QUE PERMITA O LANÇAMENTO DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO PARA ENVIO AO SISTEMA DE GESTÃO;

A APLICAÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE O USUÁRIO EFETUE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS RELATIVAS À INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DE MODO ONLINE OU OFFLINE, SENDO TRANSMITIDO ATRAVÉS DE CONEXÃO GPRS OU SIMILAR, AO SOFTWARE DE GESTÃO AS INFORMAÇÕES REFERENTES A OCORRÊNCIA;

A APLICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ APRESENTAR AO USUÁRIO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO GPS, O NOME DO LOGRADOURO E DEMAIS DADOS DE LOCALIZAÇÃO DE SUA POSIÇÃO ATUAL NO MOMENTO DO LANÇAMENTO DA OCORRÊNCIA, PERMITINDO QUE O MESMO A CONSIDERE, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, COMO REFERÊNCIA PARA DESCREVER DA OCORRÊNCIA DE INFRAESTRUTURA;

A APLICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ DISPOR DE CONSULTA DE LOGRADOUROS CADASTRADOS, PERMITINDO A BUSCA POR PARTE DA DESCRIÇÃO. TAMBÉM DEVERÁ FORNECER RECURSO QUE POSSIBILITE LISTAR OS LOGRADOUROS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE OCORRÊNCIAS JÁ LANÇADAS, NO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PORTÁTIL;

A APLICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ PERMITIR QUE O USUÁRIO, INFORME O MOTIVO DA OCORRÊNCIA SENDO ESTES MOTIVOS PREVIAMENTE CADASTRADOS PELO ADMINISTRADOR DO SISTEMA NO SISTEMA DE GESTÃO;

7 DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA-SERVIDOR:

O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ FORNECER UM CONJUNTO DE SISTEMAS INTEGRADOS QUE GARANTAM A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES MÍNIMAS:

DEVERÁ CONTER SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO;

A SOLUÇÃO A SER IMPLANTADA DEVERÁ FORNECER SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DOS REGISTROS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS:

PERMITIR A LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO PORTÁTIL, ATRAVÉS DE MAPA GEORREFERENCIADO, EM UM DETERMINADO PERÍODO DE TEMPO;

PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO COM SEUS RESPECTIVOS DADOS ANEXOS (VISUALIZAÇÃO DE FOTOGRAFIAS E VÍDEOS);

PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO ATRAVÉS DE MAPA GEORREFERENCIADO;

FUNCIONAMENTO BASEADO EM WEB COM O ACESSO SENDO FEITO ATRAVÉS DE NAVEGADOR DE INTERNET (FIREFOX 3.X OU CHROME 9.X OU SIMILARES, OU SUPERIORES) SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE AUXILIAR;

POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE USUÁRIOS COM SUAS RESPECTIVAS PERMISSÕES DE ACESSO AS ROTINAS, ALÉM DE PERMISSÕES NAS OPERAÇÕES DE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO;

TUDO O CONTROLE DE ACESSO ÀS ROTINAS DO SISTEMA DEVERÁ SER REALIZADO POR GRUPOS, PERMITINDO AO ADMINISTRADOR DO SISTEMA A DEFINIÇÃO DOS PERFIS DE ACESSO, POSSIBILITANDO O AGRUPAMENTO DE USUÁRIOS QUE EXECUTAM A MESMA FUNÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMO PARA CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE USUÁRIOS COM SUAS RESPECTIVAS PERMISSÕES DE ACESSO ÀS ROTINAS, ALÉM DE PERMISSÕES NAS PRINCIPAIS OPERAÇÕES DO SISTEMA (INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO). DEVERÁ SER POSSÍVEL A ATRIBUIÇÃO DE PERMISSÃO OU NÃO PERMISSÃO A TODAS AS ROTINAS (MENUS) DO SISTEMA. PARA CADA GRUPO DEVERÁ SER DEFINIDO A QUANTIDADE DE ERROS PERMITIDOS PARA LOGAR NO SISTEMA;

O SISTEMA DEVE DISPOR DE CADASTRO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, SENDO POSSÍVEL A INCLUSÃO A ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTESS DADOS: CÓDIGO DO ÓRGÃO ATUADOR, CÓDIGO DO MUNICÍPIO, NOME DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, CNPJ, NOME DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, DESCRIÇÃO DO CARGO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, ENDEREÇO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, TELEFONE PARA CONTATO, SITE, E-MAIL, ENDEREÇO DA JARI, TELEFONE DA JARI. ALÉM DOS DADOS, A ROTINA DEVE POSSIBILITAR TAMBÉM O REGISTRO DAS IMAGENS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO BRASÃO DO GOVERNO;

O SISTEMA DEVE REGISTRAR TODAS AS TRANSAÇÕES (INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO), IDENTIFICANDO O OPERADOR RESPONSÁVEL, A DATA/HORA DA TRANSAÇÃO E A IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO. DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR ROTINA DE CONSULTA ONDE SEJA POSSÍVEL EXECUTAR A BUSCA DE TODOS OS REGISTROS DE LOG GRAVADOS, PELOS SEGUINTESS CAMPOS DE BUSCA: DATA DE INÍCIO E FINAL, USUÁRIO, AÇÃO REALIZADA, IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO E DADOS COMPLEMENTARES. DEVERÁ SER POSSÍVEL A IMPRESSÃO DO RESULTADO DE TODOS OS DADOS DA BUSCA REALIZADA;

POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS AGENTES ATUADORES, SENDO ATRIBUÍDA SENHA DE ACESSO AO EQUIPAMENTO PORTÁTIL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE SEJAM DEFINIDOS QUAL (IS) EQUIPAMENTO(S) DO TIPO TALONÁRIO ELETRÔNICO, PODERÃO SER UTILIZADOS PELOS AGENTES ATUADORES;

POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO, SENDO REGISTRADAS AS INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO PORTÁTIL E DA IMPRESSORA PORTÁTIL;

POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS MOTIVOS DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO;

POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS LOGRADOUROS E DEMAIS LOCAIS DE INFRAÇÃO DO MUNICÍPIO;

O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO DOS DADOS DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, SENDO INFORMADOS NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: NÚMERO DO INMETRO, MARCA DO EQUIPAMENTO, MODELO DO EQUIPAMENTO, SÉRIE DO EQUIPAMENTO, TIPO DO EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, ALÉM DA INFORMAÇÃO SE O MESMO ESTÁ, OU NÃO EM UTILIZAÇÃO NO MOMENTO. DEVERÁ TAMBÉM POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO DOS DADOS REFERENTES A AFERIÇÃO PARA CADA EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA PREVIAMENTE CADASTRADO, SENDO POSSÍVEL EFETUAR O LANÇAMENTO DOS SEGUINTE DADOS: NÚMERO DO CERTIFICADO DE AFERIÇÃO, NÚMERO DO LACRE, DATA DA AFERIÇÃO, DATA DE VENCIMENTO DA AFERIÇÃO, EMPRESA RESPONSÁVEL PELA AFERIÇÃO, LOCAL DA AFERIÇÃO ALÉM DE PERMITIR A INCLUSÃO E ARMAZENAMENTO EM BANCO DE DADOS DE IMAGEM DO LAUDO DE AFERIÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR EM TELA AO OPERADOR, TODAS AS AFERIÇÕES CADASTRADAS PARA O EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO SELECIONADO, SENDO APRESENTADO ALÉM DE TODOS OS SEUS DADOS O STATUS (ATIVA, VENCIDA OU AINDA NÃO EM VIGOR) DA AFERIÇÃO;

POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DE EQUIPAMENTOS DE DECIBELÍMETRO. O SISTEMA DEVERÁ MANTER AS AFERIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CADASTRADOS, ALERTANDO O USUÁRIO EM CASO DE AFERIÇÕES VENCIDAS. ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER INCLUÍDAS/ATUALIZADAS NOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, SENDO DISPONIBILIZADA AO AGENTE ATUADOR NO MOMENTO DO PREENCHIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DE EQUIPAMENTOS DE ETILÔMETRO. O SISTEMA DEVERÁ MANTER AS AFERIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CADASTRADOS, ALERTANDO O USUÁRIO EM CASO DE AFERIÇÕES VENCIDAS. ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER INCLUÍDAS/ATUALIZADAS NOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, SENDO DISPONIBILIZADA AO AGENTE ATUADOR NO MOMENTO DO PREENCHIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS FAIXAS DE NUMERAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO (TALÕES VIRTUAIS) PARA CADA AGENTE ATUADOR, SENDO CADASTRADO, AUTOMATICAMENTE, NOVO TALÃO VIRTUAL, QUANDO O QUE ESTIVER EM USO ENCONTRAR-SE DENTRO DA FAIXA CRÍTICA ESTIPULADA PELO OPERADOR DO SISTEMA;

PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DO BROWSER (NAVEGADOR DE INTERNET), EVITANDO EXTRAVIOS OU ADULTERAÇÕES POSTERIORES DO DOCUMENTO ORIGINAL. A FERRAMENTA DE DIGITALIZAÇÃO DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO;

PERMITIR A INDEXAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DIGITALIZADOS;

POSSIBILITAR A EMISSÃO DE CÓPIA DOS AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, APLICADOS PELOS AGENTES ATUADORES. NOS CASOS EM QUE HOUVER A IMPRESSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, PELO EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO, AO USUÁRIO DO SISTEMA, A IMAGEM DIGITALIZADA DO AUTO DE INFRAÇÃO. NOS CASOS EM QUE NÃO HOUVER A IMPRESSÃO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO AUTO DE INFRAÇÃO ELETRÔNICO;

PERMITIR O CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBSERVAÇÕES (GERAIS, DE INFRAÇÕES E DE CONDUTORES) QUE SERÃO SUGERIDAS AOS AGENTES ATUADORES NO MOMENTO DO PREENCHIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS;

O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO E CONTROLE DAS INFRAÇÕES CONTINUADAS, CONSIDERADAS PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO. PARA TANTO O USUÁRIO DEVERÁ SELECIONAR A INFRAÇÃO E O INTERVALO DE TEMPO EM MINUTOS QUE A MESMA É CONSIDERADA CONTINUADA. AO RECEBER QUALQUER REGISTRO DE INFRAÇÃO O SISTEMA DEVERÁ EMITIR MENSAGEM AO USUÁRIO DO SISTEMA CASO O REGISTRO SEJA CONSIDERADO INFRAÇÃO CONTINUADA, CONFORME REGISTROS CADASTRADOS PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO;

O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO E CONTROLE DAS INFRAÇÕES CONCORRENTES, CONSIDERADAS PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO. PARA TANTO O USUÁRIO DEVERÁ SELECIONAR AS INFRAÇÕES E O INTERVALO DE TEMPO EM MINUTOS QUE A MESMA É CONSIDERADA CONCORRENTE. AO RECEBER QUALQUER REGISTRO DE INFRAÇÃO O SISTEMA DEVERÁ EMITIR MENSAGEM AO USUÁRIO DO SISTEMA CASO O REGISTRO SEJA CONSIDERADO INFRAÇÃO CONCORRENTE, CONFORME REGISTROS CADASTRADOS PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO;

DISPOR DE ROTINA QUE PERMITA A ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA BASE DE DADOS DE VEÍCULO;

PERMITIR A LIMITAÇÃO DE DESLOCAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, DE ACORDO COM LIMITES, PREVIAMENTE CADASTRADOS, NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. HAVENDO ROMPIMENTO, DOS LIMITES VIRTUAIS, DEVERÁ SER EMITINDO UM ALERTA AO SISTEMA, IDENTIFICANDO O DISPOSITIVO;

DISPOR DE CONSULTAS QUE PERMITA AO OPERADOR DO SISTEMA LOCALIZAR REGISTRO DE AUTO DE INFRAÇÃO, ATRAVÉS DO NÚMERO DO AUTO, PLACA OU RENAVAM DO VEÍCULO, SENDO APRESENTADAS EM TELA TODAS AS INFORMAÇÕES DA AUTUAÇÃO;

DISPOR DE CONSULTAS DE VEÍCULOS CADASTRADOS NA BASE DE DADOS DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, COM POSSIBILIDADE DE BUSCA PELA PLACA, RENAVAM, CHASSI OU NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO;

POSSUIR FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A EXPORTAÇÃO DOS REGISTROS DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PARA O ÓRGÃO OU EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NO FORMATO DE ARQUIVO TEXTO (TXT). A FERRAMENTA DEVERÁ SER DE FÁCIL ADEQUAÇÃO, SENDO QUALQUER ALTERAÇÃO SOLICITADA REALIZADA EM NO MÁXIMO 24 HORAS, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO LAYOUT;

DISPOR DE ROTINA QUE PERMITA A VALIDAÇÃO DAS AUTUAÇÕES REALIZADAS PELOS AGENTES ATUADORES, NOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS. ESTA ROTINA DEVERÁ PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DADOS DA AUTUAÇÃO, BEM COMO AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS APLICADAS E NÃO APLICADAS, O AUTO DE INFRAÇÃO EMITIDO (QUANDO FOR O CASO) ALÉM DAS FOTOS E VÍDEOS VINCULADOS A AUTUAÇÃO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADAS AO OPERADOR DO SISTEMA, NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, SITUAÇÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A VALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, TAIS COMO: NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO JÁ CADASTRADO; DADOS OBRIGATORIOS PARA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO NÃO PREENCHIDOS; HORÁRIO DA INFRAÇÃO FORA DA ESCALA DE TRABALHO DEFINIDO PARA O AGENTE ATUADOR; DADOS DO VEÍCULO DIVERGENTES DA BASE DO DETRAN; AGENTE ATUADOR DESCRENCIADO NA DATA DA INFRAÇÃO; CPF DO CONDUTOR INVÁLIDO; CNH DO CONDUTOR INVÁLIDO; INFRAÇÃO ENVIADA COM MAIS DE 30 DIAS; Nº DE EQUIPAMENTO DE RADAR / DECIBELÍMETRO / ETILÔMETRO NÃO ENCONTRADO; DATA DA INFRAÇÃO SUPERIOR A DATA DO SISTEMA; NOVO LOGRADOURO INFORMADO PELO AGENTE ATUADOR;

DISPOR DE MECANISMO QUE PERMITA AO OPERADOR DO SISTEMA, NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, PROCEDER A VERIFICAÇÃO E/OU CONFIRMAÇÃO DE TODOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS OU SUBSTITUÍDOS PELOS AGENTES ATUADORES;

DISPOR DE ROTINA QUE PERMITA O RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS REGISTROS DAS OCORRÊNCIAS RELATIVAS A INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO, REGISTRADOS PELOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO E ENVIADAS ATRAVÉS DO TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO;

DISPOR DE ROTINA QUE PERMITA A IMPORTAÇÃO DOS DADOS REFERENTES A EMISSÃO DE CREDENCIAIS PARA VAGAS DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO A IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS, DISPONIBILIZANDO AOS AGENTES ATUADORES, CONSULTA ATRAVÉS DO TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO;

DISPOR DE ROTINA QUE PERMITA A IMPORTAÇÃO DOS DADOS REFERENTES AO CADASTRO, CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE MOTO-TAXISTA, TAXISTAS E PROFISSIONAIS AUTORIZADOS PARA CONDUZIREM VEÍCULOS ESCOLARES, DISPONIBILIZANDO AOS AGENTES ATUADORES, CONSULTAM ATRAVÉS DO TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO;

POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE RELATÓRIO GERENCIAL QUE APRESENTE OS TOTAIS DE MULTAS APLICADAS VÁLIDAS E CANCELADAS NO PERÍODO DEFINIDO PELO USUÁRIO;

POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE RELATÓRIO ESTATÍSTICO QUE APRESENTE OS TOTAIS DE MULTAS APLICADAS POR AGENTE ATUADOR, SENDO RELATADAS AS INFRAÇÕES VÁLIDAS E CANCELADAS NO PERÍODO DEFINIDO PELO USUÁRIO;

POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE RELATÓRIO ESTATÍSTICO QUE APRESENTE OS TOTAIS DE MULTAS APLICADAS POR TIPO DE VEÍCULO NO PERÍODO DEFINIDO PELO USUÁRIO;

POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE RELATÓRIO ESTATÍSTICO QUE APRESENTE OS TOTAIS DE MULTAS APLICADAS POR LOGRADOURO/LOCAL DA INFRAÇÃO NO PERÍODO DEFINIDO PELO USUÁRIO;

POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE RELATÓRIO ESTATÍSTICO QUE APRESENTE OS TOTAIS DE MULTAS APLICADAS EM CRUZAMENTOS (LOCAL DA INFRAÇÃO), FORNECENDO DADOS IMPORTANTES PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE RELATÓRIO ESTATÍSTICO QUE APRESENTE OS TOTAIS DE MULTAS APLICADAS POR ENQUADRAMENTO (INFRAÇÃO) NO PERÍODO DEFINIDO PELO USUÁRIO;

ACESSO EXTERNO POR PARTE DO DETRAN PARA VISUALIZAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

ACESSO EXTERNO POR PARTE DA JARI PARA VISUALIZAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMO PARA CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DE USUÁRIO E SENHA DE ACESSO, SENDO O MESMO VINCULADO A UM GRUPO DE USUÁRIO. O SOFTWARE DEVERÁ CONTROLAR HORÁRIO DE ACESSO AO SISTEMA, E-MAIL, DATA DE VENCIMENTO DA CONTA, ALÉM DE PERMITIR O BLOQUEIO DE USUÁRIOS. AS PERMISSÕES DE ACESSO AS ROTINAS DO SISTEMA DEVERÃO SER REALIZADAS DE ACORDO COM O GRUPO QUE O USUÁRIO ESTIVER VINCULADO;

O SISTEMA DEVERÁ BLOQUEAR OS USUÁRIOS QUE EXCEDEREM A QUANTIDADE DE TENTATIVA DE ACESSO AO SISTEMA (ERRO DE DIGITAÇÃO DA SENHA), CONFORME LIMITE DE QUANTIDADE DEFINIDA NO GRUPO AO QUAL O USUÁRIO PERTENCE;

O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DE RESTRIÇÃO QUANTO À INFRAÇÃO APLICADA E O TIPO DO VEÍCULO AUTUADO, POSSUINDO TAMBÉM FUNCIONALIDADES QUE VALIDEM ESTES DADOS NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DE UM NOVO REGISTRO DE AUTUAÇÃO, SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA;

O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DE RESTRIÇÃO QUANTO A INFRAÇÃO APLICADA E HORÁRIO DE SUA AUTUAÇÃO, PERMITINDO QUE O OPERADOR DO SISTEMA INCLUA RESTRIÇÕES PARA DETERMINADAS SITUAÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE, SENDO CONTROLADA TAMBÉM A SUA VIGÊNCIA. DURANTE A INCLUSÃO DE UMA NOVA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA VALIDAÇÃO COM BASE NOS REGISTROS DE RESTRIÇÕES CADASTRADOS, SENDO APRESENTADA MENSAGEM INFORMADA PELO OPERADOR DO SISTEMA;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A EXPORTAÇÃO DOS ARQUIVOS FORNECIDOS PELO DETRAN / PR;

A SOLUÇÃO DEVERÁ DISPOR DE ROTINA QUE PERMITA DE MODO FÁCIL E INTERATIVO A VISUALIZAÇÃO DAS AUTUAÇÕES APLICADAS REPRESENTADAS EM MAPA DO MUNICÍPIO VIA WEB (GEORREFERENCIAMENTO), SENDO POSSÍVEL EXECUTAR DIVERSOS FILTROS, TAIS COMO: GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, TIPO DO VEÍCULO(S) AUTUADO (AUTOMÓVEL, MOTOCICLO, ÔNIBUS), HORÁRIO DAS AUTUAÇÕES, DENTRE OUTRAS POSSIBILIDADES;

O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO DE ALERTAS A SEREM VISUALIZADOS PELOS AGENTES ATUADORES NO TALONÁRIO ELETRÔNICO QUANDO O VEÍCULO POSSUI QUALQUER TIPO DE RESTRIÇÃO. O USUÁRIO PODERÁ CADASTRAR ALERTAS DIFERENTES PARA CADA TIPO DE RESTRIÇÃO;

O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO DE LEGISLAÇÃO A SEREM VISUALIZADOS PELOS AGENTES ATUADORES NO TALONÁRIO ELETRÔNICO, SENDO POSSÍVEL A CADASTRAMENTO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: TIPO (LEI, PORTARIA, RESOLUÇÃO, DELIBERAÇÃO, ETC), IDENTIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO (NÚMERO, NOME, ETC), DATA DA PUBLICAÇÃO, ASSUNTO, SITUAÇÃO, ALÉM DO CONTEÚDO DA LEGISLAÇÃO;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR A INCLUSÃO DE UMA PENDÊNCIA PARA UM REGISTRO DE AUTO DE INFRAÇÃO LANÇADO. ESTE RECURSO PERMITE QUE UM AUTO DE INFRAÇÃO FIQUE EM “STAND BY”, NÃO SENDO POSSÍVEL A EMISSÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO, ENQUANTO A PENDÊNCIA LANÇADA NÃO FOR TRATADA. ATRAVÉS DESTA FERRAMENTA É POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO OU NÃO DE INCONSISTÊNCIA OU A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA POR PARTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM RELAÇÃO A UM AUTO DE INFRAÇÃO JÁ LANÇADO. PARA INCLUSÃO DE UMA PENDÊNCIA O SISTEMA DEVERÁ REGISTRAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DA PENDÊNCIA, AUTO DE INFRAÇÃO, DATA E HORA DA INCLUSÃO DA PENDÊNCIA, DATA LIMITE PARA SUA RESOLUÇÃO, DESCRIÇÃO DO MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA PENDÊNCIA, ALÉM DAS AÇÕES POSSÍVEIS A SEREM EXECUTADAS PARA SUA RESOLUÇÃO;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CONTROLE ONDE O OPERADOR DO SISTEMA POSSA VISUALIZAR OS DADOS DE TODAS AS PENDÊNCIAS LANÇADAS E AINDA NÃO RESOLVIDAS, TAMBÉM SENDO POSSÍVEL A VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM DO AUTO DE INFRAÇÃO OU FOTO, QUANDO MULTA GERADA POR FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA. O SOFTWARE DEVERÁ POSSIBILITAR AO OPERADOR DO SISTEMA PROCEDER COM A RESOLUÇÃO DA PENDÊNCIA SENDO INFORMANDO PELO MESMO A AÇÃO A SER TOMADA, BEM COMO A RESOLUÇÃO ADOTADA. APÓS CONFIRMADA A RESOLUÇÃO DA PENDÊNCIA O SISTEMA DEVERÁ PROCEDER COM OS PROCEDIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DO REGISTRO NORMALMENTE;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR ROTINA DE AUDITORIA QUE PERMITA AOS USUÁRIOS GESTORES DO SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO ACOMPANHAR AS PENDÊNCIAS A SEREM TRATADAS. DEVERÁ SER APRESENTADA EM UMA ÚNICA TELA DE FORMA CLARA NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: LISTAGEM COM OS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS UTILIZADOS E NÍVEL DA BATERIA DOS MESMOS, LISTAGEM DOS EQUIPAMENTOS QUE POSSUEM IMAGENS DE AUTUAÇÕES A SEREM TRANSMITIDA, LISTAGEM DOS AGENTES DE TRÂNSITO QUE POSSUEM AUTOS DE INFRAÇÃO IMPRESSOS (1ª VIA) E QUE NÃO FORAM DIGITALIZADOS BEM COMO A LISTAGEM COM A NUMERAÇÃO DESTES AUTOS;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE QUE PERMITA AOS USUÁRIOS CONSULTAREM O REGISTRO DE TODA E QUALQUER COMUNICAÇÃO (CONSULTA, ENVIO DE INFORMAÇÃO, SINCRONIZAÇÃO, ETC) REALIZADA PELOS AGENTES DE TRÂNSITO NO SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO SENDO POSSÍVEL A CONSULTA DOS REGISTROS. PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DEVERÁ SER POSSÍVEL A BUSCA PELO INTERVALO DE DATA, AGENTE ATUADOR OU IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO PORTÁTIL;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE ROTINA QUE PERMITA O RECEBIMENTO DOS REGISTROS DAS OCORRÊNCIAS RELATIVAS À INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO, REGISTRADOS PELOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO E ENVIADAS ATRAVÉS DO TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE ROTINA QUE PERMITA O LANÇAMENTO DE OCORRÊNCIAS RELATIVAS À INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO, INFORMADAS VIA ATENDIMENTO DE RECLAMAÇÕES DA POPULAÇÃO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE ROTINA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DOS REGISTROS REFERENTES ÀS OCORRÊNCIAS RELATIVAS À INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO, REGISTRADOS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO E ENVIADAS ATRAVÉS DO EQUIPAMENTO PORTÁTIL, SENDO POSSÍVEL A IMPRESSÃO DO MAPA ATRAVÉS DAS COORDENADAS DO EQUIPAMENTO E POSSÍVEIS FOTOS DA OCORRÊNCIA LANÇADA;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE ROTINA QUE O PERMITA ACOMPANHAMENTO DOS REGISTROS REFERENTES ÀS OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO DO SISTEMA A ALTERAÇÃO DO STATUS DA OCORRÊNCIA E SENDO APRESENTADOS REGISTROS DE INFRAESTRUTURA AINDA NÃO REALIZADOS;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE ROTINA QUE PERMITA A LANÇAMENTO DE IMPRESSÃO DOS REGISTROS REFERENTES ÀS OCORRÊNCIAS RELATIVAS A INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO, REGISTRADOS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO E ENVIADAS ATRAVÉS DO EQUIPAMENTO PORTÁTIL, SENDO POSSÍVEL A IMPRESSÃO DO MAPA ATRAVÉS DAS COORDENADAS DO EQUIPAMENTO E POSSÍVEIS FOTOS DA OCORRÊNCIA LANÇADA;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE FERRAMENTA QUE PERMITA O CADASTRO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PERMITINDO AO OPERADOR DO SISTEMA DESCREVER PROCEDIMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, PARA CADA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO, PERMITINDO PADRONIZAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ATRAVÉS DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES COMO NATUREZA DA INFRAÇÃO, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS, INFRATOR, COMPETÊNCIA, PONTUAÇÃO, PROCEDIMENTO PARA CONSTATAÇÃO, OBRIGATORIEDADE DE SINALIZAÇÃO, PROCEDIMENTOS PARA A AUTUAÇÃO E IMAGEM CONTENDO A ILUSTRAÇÃO DO PROCEDIMENTO, QUANDO FOR O CASO;

SISTEMA DEVERÁ POSSUIR ROTINA QUE PERMITA A VALIDAÇÃO DAS AUTUAÇÕES REALIZADAS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO, NOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS. ESTA ROTINA DEVERÁ PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DADOS DA AUTUAÇÃO, BEM COMO AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS APLICADAS E NÃO APLICADAS, O AUTO DE INFRAÇÃO EMITIDO (QUANDO FOR O CASO) ALÉM DAS FOTOS E VÍDEOS VINCULADOS A AUTUAÇÃO;

O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE VALIDEM AS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DO SOFTWARE DE AUTUAÇÃO (TALONÁRIO ELETRÔNICO), IMPEDINDO QUE REGISTROS DE AUTUAÇÕES COM DIVERGÊNCIAS SEJAM VALIDADOS, ALERTANDO O OPERADOR DO SISTEMA PARA AS SEGUINTE SITUAÇÕES:

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO OS DADOS OBRIGATÓRIOS PARA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO NÃO FOREM PREENCHIDOS;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO RESTRIÇÃO QUANDO O HORÁRIO DA INFRAÇÃO ESTIVER FORA DA ESCALA DE TRABALHO DEFINIDO PARA O AGENTE ATUADOR;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO RESTRIÇÃO QUANDO OS DADOS DO VEÍCULO INFORMADO PELO AGENTE ATUADOR POSSUÍREM DIVERGENTES EM RELAÇÃO A BASE DO DETRAN;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO RESTRIÇÃO QUANDO O CPF OU CNH DO CONDUTOR FOREM INFORMADOS NO FORMATO INVÁLIDO PELO AGENTE ATUADOR;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO RESTRIÇÃO QUANDO A DATA DE INFRAÇÃO DO AUTO ENVIADO POSSUIR MAIS DE 30 DIAS;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO RESTRIÇÃO QUANDO A DATA DE INFRAÇÃO DO AUTO ENVIADO FOR SUPERIOR A DATA DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (SISTEMA DE RETAGUARDA);

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO RESTRIÇÃO QUANDO O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO RADAR / DECIBELÍMETRO / ETILÔMETRO NÃO FOR ENCONTRADO NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (SISTEMA DE RETAGUARDA);

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO RESTRIÇÃO QUANDO FOR INFORMADO UM NOVO LOGRADOURO PELO AGENTE ATUADOR, POSSIBILITANDO O CADASTRAMENTO DO MESMO, E POSTERIOR VINCULAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO ENVIADO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO O AGENTE NÃO ESTIVER MAIS AUTORIZADO PARA USO DO EQUIPAMENTO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO COM O QUAL APLICOU A AUTUAÇÃO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AUTUAÇÃO, REALIZADA PELO AGENTE ATUADOR. DEVERÃO SER APRESENTADAS EM TELA A DATA E HORA DO CANCELAMENTO, O MOTIVO DO CANCELAMENTO (LISTAGEM PRÉ-CADASTRADOS) ALÉM DA JUSTIFICATIVA DESCRITA PELO AGENTE;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO O AGENTE ESTIVER DESCREDECENCIADO NA DATA DA INFRAÇÃO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADA AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANTO AO TIPO DO VEÍCULO INCOMPATÍVEL PARA A APLICAÇÃO APLICADA;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO EXISTIREM IMAGENS (FOTOS) APLICADAS PARA A AUTUAÇÃO E AS MESMAS AINDA NÃO ESTIVEREM SIDOS RECEBIDA PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO OU QUANDO A QUANTIDADE DE IMAGENS REGISTRADAS PELO SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO FOR DIFERENTE DA QUANTIDADE ENVIADA/RECEBIDA;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADA AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO A AGENTE POSSUIR MULTAS EM DIFERENTES EQUIPAMENTOS, NO MESMO INTERVALO DE TEMPO CONFORME A PORTARIA DENATRAN1279, PARTE II, ITEM H;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO A AUTUAÇÃO FOR APLICADA PARA VEÍCULOS ESTRANGEIROS, COM PLACA INCOMPATÍVEL COM O FORMATO BRASILEIRO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO A AUTUAÇÃO FOR APLICADA PARA VEÍCULOS QUE POSSUAM RESTRIÇÃO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO O EQUIPAMENTO DE RADAR UTILIZADO PARA A INFRAÇÃO NÃO ESTIVER CADASTRADO NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, SENDO APRESENTADOS TODOS OS DADOS OBRIGATÓRIOS UTILIZADOS PELO AGENTE ATUADOR POSSIBILITANDO AO OPERADOR DO SISTEMA O CADASTRO DO EQUIPAMENTO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO O CERTIFICADO DE AFERIÇÃO UTILIZADO PELO AGENTE ATUADOR NÃO ESTIVER CADASTRADO NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO A DATA DE AFERIÇÃO DO CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DO RADAR UTILIZADO PELO AGENTE ATUADOR FOR DIFERENTE DA INFORMAÇÃO CADASTRADO NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO A VELOCIDADE AFERIDA FOR MENOR OU IGUAL A REGULAMENTADA;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO A VELOCIDADE CONSIDERADA FOR MENOR OU IGUAL A REGULAMENTADA;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO A VELOCIDADE CONSIDERADA FOR INFORMADA DE FORMA INCORRETA, CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO COM BASE NA VELOCIDADE CONSIDERADA E VELOCIDADE PERMITIDA O ENQUADRAMENTO FOR INCOMPATÍVEL COM O PERCENTUAL DE VELOCIDADE EXCEDIDO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO AS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR FOREM INCOMPLETAS;

O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR PARA O MESMO REGISTRO TODAS AS RESTRIÇÕES ENCONTRADAS, PERMITINDO AO OPERADOR DO SISTEMA VISUALIZAR TODAS AS DIVERGÊNCIAS PARA POSTERIOR TRATAMENTO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO O EQUIPAMENTO DE DECIBELÍMETRO UTILIZADO PARA A INFRAÇÃO NÃO ESTIVER CADASTRADO NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, SENDO APRESENTADOS TODOS OS DADOS OBRIGATÓRIOS UTILIZADOS PELO AGENTE ATUADOR POSSIBILITANDO AO OPERADOR DO SISTEMA O CADASTRO DO EQUIPAMENTO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO RESTRIÇÃO, QUANDO A DATA DE AFERIÇÃO DO DECIBELÍMETRO UTILIZADO PELO AGENTE ATUADOR FOR ESTIVER VENCIDA;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO O EQUIPAMENTO DE ETILÔMETRO UTILIZADO PARA A INFRAÇÃO NÃO ESTIVER CADASTRADO NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, SENDO APRESENTADOS TODOS OS DADOS OBRIGATÓRIOS UTILIZADOS PELO AGENTE ATUADOR POSSIBILITANDO AO OPERADOR DO SISTEMA O CADASTRO DO EQUIPAMENTO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADO AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO A DATA DE AFERIÇÃO DO ETILÔMETRO UTILIZADO PELO AGENTE ATUADOR FOR ESTIVER VENCIDA;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADA AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO ENCONTRADA OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO CONCORRENTE, ESTA SITUAÇÃO PREVIAMENTE CADASTRADA NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO REGISTRO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO AGENTE ATUADOR. SENDO APRESENTADA AO OPERADOR DO SISTEMA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, RESTRIÇÃO QUANDO ENCONTRADA OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO CONTINUADA, ESTA SITUAÇÃO PREVIAMENTE CADASTRADA NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE MECANISMO QUE PERMITA AO OPERADOR DO SISTEMA, NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO REGISTRO, PROCEDER A VERIFICAÇÃO E/OU CONFIRMAÇÃO DE TODOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADA OU SUBSTITUÍDA PELOS AGENTES DE TRÂNSITO;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DE TODA E QUALQUER LEGISLAÇÃO (PORTARIAS, RESOLUÇÕES, DELIBERAÇÕES, LEIS MUNICIPAIS) PERTINENTE AS ATIVIDADES DOS AGENTES DE TRÂNSITO, SENDO ESTES DADOS DISPONIBILIZADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO NOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS QUE POSSIBILITE A EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E OPERACIONAIS, FACILITANDO A TOMADA DE DECISÃO POR PARTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA. O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE RELATÓRIOS:

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIO GERENCIAL QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIOS DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR AGENTE ATUADOR, SENDO MOSTRADA A QUANTIDADE DE MULTAS VÁLIDAS, INVÁLIDAS, E O TOTAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS NO PERÍODO DEFINIDO PELO OPERADOR DO SISTEMA. O OPERADOR DO SISTEMA PODERÁ DEFINIR O PERÍODO (DATA DE INFRAÇÃO) QUE O RELATÓRIO DEVE CONSIDERAR, TAMBÉM PODERÁ DEFINIR O STATUS DOS REGISTROS DE AUTUAÇÃO OPTANDO POR CONSIDERAR TODOS OS AUTOS APLICADOS, SOMENTE OS AUTOS VÁLIDOS OU SOMENTE OS AUTOS INVÁLIDOS;

O OPERADOR DO SISTEMA PODERÁ EMITIR RELATÓRIO DE AUTUAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM O TIPO DE AGENTE ATUADOR, SENDO MOSTRADA A QUANTIDADE DE MULTAS VÁLIDAS, INVÁLIDAS, E O TOTAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS NO PERÍODO DEFINIDO PELO OPERADOR DO SISTEMA DE TODOS OS AGENTES DO TIPO DEFINIDO;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIOS DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR AGENTE ATUADOR E ENQUADRAMENTO, SENDO APRESENTADOS OS TOTAIS E PERCENTUAIS DE AUTOS APLICADOS POR AGENTE ATUADOR PARA CADA ENQUADRAMENTO. O OPERADOR DO SISTEMA PODERÁ DEFINIR O PERÍODO (DATA DE INFRAÇÃO) QUE O RELATÓRIO DEVE CONSIDERAR, TAMBÉM PODERÁ DEFINIR O STATUS DOS REGISTROS DE AUTUAÇÃO OPTANDO POR CONSIDERAR TODOS OS AUTOS APLICADOS, SOMENTE OS AUTOS VÁLIDOS OU SOMENTE OS AUTOS INVÁLIDOS;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIO GERENCIAL QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO DAS AUTUAÇÕES APLICADAS POR ENQUADRAMENTO, SENDO VISUALIZADA A QUANTIDADE DE MULTAS APLICADAS PELO ENQUADRAMENTO PARA CADA TIPO DE AGENTE ATUADOR ALÉM DO TOTAL GERAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS PARA O ENQUADRAMENTO E O PERCENTUAL QUE ESTE TOTAL REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS NO PERÍODO DEFINIDO PELO OPERADOR DO SISTEMA;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIO GERENCIAL QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO DAS AUTUAÇÕES APLICADAS POR DESDOBRAMENTO, SENDO VISUALIZADA A QUANTIDADE DE MULTAS APLICADAS PELO DESDOBRAMENTO PARA CADA TIPO DE AGENTE ATUADOR ALÉM DO TOTAL GERAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS PARA O ENQUADRAMENTO E O PERCENTUAL QUE ESTE TOTAL REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS NO PERÍODO DEFINIDO PELO OPERADOR DO SISTEMA;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIO GERENCIAL QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO DAS AUTUAÇÕES APLICADAS POR ARTIGO, SENDO VISUALIZADA A QUANTIDADE DE MULTAS APLICADAS PELO ARTIGO PARA CADA ÓRGÃO ATUADOR ALÉM DO TOTAL GERAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS PARA O ARTIGO E O PERCENTUAL QUE ESTE TOTAL REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS NO PERÍODO;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIO GERENCIAL QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO DAS AUTUAÇÕES APLICADAS POR GRAVIDADE, SENDO VISUALIZADA A QUANTIDADE DE MULTAS APLICADAS PELA GRAVIDADE PARA CADA ÓRGÃO ATUADOR ALÉM DO TOTAL GERAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS PARA A GRAVIDADE E O PERCENTUAL QUE ESTE TOTAL REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS NO PERÍODO;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIO GERENCIAL QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO DAS AUTUAÇÕES APLICADAS POR COMPETÊNCIA, SENDO VISUALIZADA A QUANTIDADE DE MULTAS APLICADAS PELA COMPETÊNCIA PARA CADA TIPO DE AGENTE ATUADOR ALÉM DO TOTAL GERAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS PARA A COMPETÊNCIA E O PERCENTUAL QUE ESTE TOTAL REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS NO PERÍODO DEFINIDO PELO OPERADOR DO SISTEMA;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIO GERENCIAL QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO DAS AUTUAÇÕES APLICADAS POR TIPO DE INFRATOR (CONDUTOR, PROPRIETÁRIO, TRANSPORTADOR, ETC), SENDO VISUALIZADA A QUANTIDADE DE MULTAS APLICADAS PARA O TIPO DE INFRATOR PARA CADA TIPO DE AGENTE ATUADOR ALÉM DO TOTAL GERAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS PARA O INFRATOR E O PERCENTUAL QUE ESTE TOTAL REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS NO PERÍODO DEFINIDO PELO OPERADOR DO SISTEMA;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIO GERENCIAL QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO DAS AUTUAÇÕES APLICADAS POR FAIXA DE HORÁRIO, SENDO VISUALIZADA A QUANTIDADE DE AUTUAÇÕES VÁLIDAS E INVÁLIDAS DE CADA TIPO DE AUTUAÇÃO, ALÉM DO TOTAL DE AUTUAÇÕES APLICADA NA FAIXA DE HORÁRIO EM PERÍODO DEFINIDO PELO OPERADOR DO SISTEMA. O SISTEMA DEVERÁ DEFINIR OS INTERVALOS EM 01 HORA;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIO GERENCIAL QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO DAS AUTUAÇÕES APLICADAS POR TIPO DE VEÍCULO, SENDO APRESENTADA A QUANTIDADE DE AUTUAÇÕES DE CADA TIPO DE AUTUAÇÃO ALÉM DO TOTAL DE MULTAS APLICADAS PARA CADA TIPO DE VEÍCULO (CONFORME TABELA DO DENATRAN) EM PERÍODO DEFINIDO PELO OPERADOR DO SISTEMA;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIO GERENCIAL QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO DAS AUTUAÇÕES CANCELADAS, SENDO POSSÍVEL O OPERADOR DO SISTEMA, INFORMAR O TIPO DE AUTUAÇÃO OU O TIPO DE ATUADOR, SENDO APRESENTADAS AS QUANTIDADES DE AUTUAÇÕES CANCELADAS POR CADA MOTIVO ALÉM DO PERCENTUAL QUE CADA MOTIVO REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE CANCELAMENTO.

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIO GERENCIAL QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO DO TOTAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS DE CADA AGENTE ATUADOR, SENDO POSSÍVEL O OPERADOR DO SISTEMA, INFORMAR O TIPO DE AUTUAÇÃO OU O TIPO DE ATUADOR, SENDO ALÉM DO TOTAL DE MULTAS APLICADAS A QUANTIDADE DE AUTUAÇÕES VÁLIDAS, SUBSTITUÍDAS E CANCELADAS PARA CADA AGENTE ATUADOR EM PERÍODO DEFINIDO PELO OPERADOR DO SISTEMA;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIO GERENCIAL QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO DAS AUTUAÇÕES APLICADAS POR LOGRADOURO, SENDO VISUALIZADA A QUANTIDADE DE MULTAS APLICADAS EM CADA LOGRADOURO, PARA CADA TIPO DE AUTUAÇÃO (MANUAIS, ELETRÔNICAS/RADARES, ETC.), E POR ENQUADRAMENTO, ATENDENDO A LEI FEDERAL 10.098/2000 E DECRETO Nº 5.296/2004, ALÉM DO TOTAL GERAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS NO LOGRADOURO E O PERCENTUAL QUE ESTE TOTAL REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE AUTUAÇÕES APLICADA NO PERÍODO DEFINIDO PELO OPERADOR DO SISTEMA;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIO GERENCIAL, EM QUE AO DEFINIR O TIPO DE AGENTE ATUADOR O SISTEMA PERMITA O ACOMPANHAMENTO DAS AUTUAÇÕES APLICADAS POR LOGRADOURO PARA O TIPO DE AGENTE DEFINIDO, SENDO APRESENTADA A QUANTIDADE DE MULTAS APLICADAS EM CADA LOGRADOURO NO PERÍODO DEFINIDO PELO OPERADOR DO SISTEMA;

A SOLUÇÃO DEVERÁ CONTER FERRAMENTA OU MÓDULO QUE PERMITA FACILITAR E EXECUTAR A CORRETA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, POSSUINDO RECURSOS QUE AUXILIAM OS GESTORES TÉCNICOS DA PREFEITURA NA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SUPORTE AOS AGENTES ATUADORES.

SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O ACESSO REMOTO AOS ARQUIVOS DOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS EM CAMPO, SENDO POSSÍVEL A ATUALIZAÇÃO DE TABELAS, ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO, ALÉM DA POSSIBILIDADE DE RECEBER OS ARQUIVOS CONTIDOS NOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS PARA ANÁLISE, SENDO POSSÍVEL INCLUSIVE A REINICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O ACESSO REMOTO AOS PROCESSOS QUE ESTÃO SENDO EXECUTADOS NOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROBLEMAS E LENTIDÃO. TAMBÉM DEVERÁ POSSIBILITAR A FINALIZAÇÃO DE QUALQUER PROCESSO QUE APRESENTE PROBLEMA;

A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR A LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, SENDO POSSÍVEL A CONSULTA DO HISTÓRICO DE POSICIONAMENTO EM INTERVALO DE PERÍODO INFORMADO PELOS USUÁRIOS;

A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O ACESSO REMOTO AS INFORMAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS EM CAMPO, SENDO POSSÍVEL O MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DOS DADOS REFERENTES AO NÍVEL DA BATERIA DO EQUIPAMENTO, NÍVEL DA BATERIA DO RESERVA (INTERNA), MEMÓRIA DISPONÍVEL, ESPAÇO (ARMAZENAMENTO) DISPONÍVEL PERMITINDO AOS GESTORES TÉCNICOS DA PREFEITURA A IDENTIFICAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MESMO COM OS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS EM CAMPO;

A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS UTILIZADOS, SENDO POSSÍVEL OBTER TANTO AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS (EM TEMPO REAL) QUANTO O HISTÓRICO DOS DADOS. OS GESTORES TÉCNICOS DA PREFEITURA DEVERÃO POSSUIR RECURSOS QUE PERMITAM IDENTIFICAR EQUIPAMENTOS QUE ESTÃO COM NÍVEL DE BATERIA BAIXO OU POUCO ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS INFORMADOS PELOS MESMOS.

O SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E OPERAÇÕES DE APOIO AO TRÂNSITO DEVERÁ DISPOR DE SISTEMAS/MÓDULO PARA GESTÃO DOS REGISTROS DE REMOÇÃO/RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS.

O MÓDULO PARA GESTÃO DOS REGISTROS DE REMOÇÃO DE VEÍCULO DEVERÁ FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA SENDO RESPONSÁVEL PELA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM A APLICAÇÃO MÓVEL PARA APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS;

O MÓDULO PARA GESTÃO DOS REGISTROS DE REMOÇÃO DE VEÍCULO DEVERÁ POSSIBILITAR O RECEBIMENTO DO REGISTRO DE REMOÇÃO APLICADO NOS DISPOSITIVOS MÓVEIS, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, FOTOGRAFIAS E VÍDEOS, SE HOUSER;

O MÓDULO PARA GESTÃO DOS REGISTROS DE REMOÇÃO DE VEÍCULO DEVERÁ PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DADOS INFORMADOS DURANTE O LANÇAMENTO BEM COMO AS FOTOS E VÍDEOS JÁ VINCULADAS AO REGISTRO DE REMOÇÃO;

ALÉM DOS REGISTROS LANÇADOS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO MÓVEL PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS, O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE ROTINA QUE PERMITA O LANÇAMENTO DAS REMOÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE FORMULÁRIO MANUAL (PAPEL);

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ DISPOR DE CONSULTA DE REMOÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O FILTRO POR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CAMPOS: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS, PLACA DE VEÍCULO ENVOLVIDO. AO SELECIONAR O REGISTRO O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS DADOS EM TELA BEM COMO PERMITIR SUA ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ DISPOR DE CONSULTA DE LOGRADOUROS CADASTRADOS, PERMITINDO A BUSCA POR PARTE DA DESCRIÇÃO. O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ POSSIBILITAR, AO USUÁRIO CADASTRAR UM NOVO LOGRADOURO QUE AINDA NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA O REGISTRO DA REMOÇÃO;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTA QUE POSSIBILITE O CADASTRO, MODIFICAÇÕES E EXCLUSÕES DOS ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CHECKLIST. OS ITENS REFERENTES AO CHECKLIST PODERÃO SER DE TRÊS TIPOS: PRIMEIRO TIPO - POSSUI ITEM (SIM OU NÃO); SEGUNDO TIPO - ESTADO DO ITEM (BOM, REGULAR, RUIM) OU O TERCEIRO TIPO QUE PODERÁ SER UM CAMPO ABERTO DA DESCRIÇÃO. O USUÁRIO DEVERÁ TER CONDIÇÕES INFORMAR QUAL O TIPO DO ITEM REFERENTE AO CHECKLIST;

OS ITENS DE CHECKLIST ATIVOS DEVERÃO SER UTILIZADOS PARA LANÇAMENTO DE NOVO REGISTRO NO MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS BEM COMO NA APLICAÇÃO MÓVEL DA APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ PERMITIR AO AGENTE DE TRÂNSITO REGISTRAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O LOCAL DA INFRAÇÃO;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A CONSULTA DE VEÍCULOS ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO DA PLACA. O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR AO USUÁRIO, QUANDO ENCONTRADO O REGISTRO REFERENTE AO VEÍCULO CONSULTADO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PLACA, PAÍS, MUNICÍPIO, COR, MARCA, CATEGORIA, MODELO E ESPÉCIE. QUANDO O VEÍCULO NÃO FOR ENCONTRADO O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O USUÁRIO INFORME SEUS DADOS;

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR AO USUÁRIO DO MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS, CONFIGURAR A EMISSÃO DE ALERTAS A SEREM EMITIDOS AO AGENTE DE TRÂNSITO, NO MOMENTO DA CONSULTA AOS DADOS DO VEÍCULO, PARA DETERMINADAS RESTRIÇÕES;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DO CONDUTOR DO VEÍCULO, SENDO POSSÍVEL INFORMAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO E UF DA CNH DO CONDUTOR, NOME COMPLETO DO CONDUTOR, TELEFONE, ENDEREÇO SENDO POSSÍVEL A CONSULTA DAS RUAS DO MUNICÍPIO, BAIRRO E MUNICÍPIO. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CAMPO DE NO MÍNIMO 250 CARACTERES PARA OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O CONDUTOR.

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ PERMITIR INFORMAR A EMPRESA DE GUINCHO RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO. PODERÃO SER CADASTRADOS NO SISTEMA DE GESTÃO EMPRESA DE GUINCHO PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO NA APLICAÇÃO MÓVEL PARA APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ PERMITIR INFORMAR ATRAVÉS DA PLACA O VEÍCULO GUINCHO RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO. PODERÃO SER CADASTRADOS NO SISTEMA DE GESTÃO VEÍCULO DO TIPO GUINCHO PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO NA APLICAÇÃO MÓVEL PARA APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ PERMITIR A INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO NOME, DO MOTORISTA DO GUINCHO RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO. PODERÃO SER CADASTRADOS NO SISTEMA DE GESTÃO MOTORISTAS PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO NA APLICAÇÃO MÓVEL PARA APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ PERMITIR A SELEÇÃO ATRAVÉS DO PÁTIO DE DESTINO DO VEÍCULO A SER RECOLHIDO PODERÃO SER CADASTRADOS NO SISTEMA DE GESTÃO PÁTIOS DE DESTINO PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO NA APLICAÇÃO MÓVEL PARA APLICAÇÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ POSSIBILITAR O REGISTRO DO AUTO DE INFRAÇÃO, O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR RECURSOS QUE PERMITAM A IDENTIFICAÇÃO DOS NÚMEROS DE AUTOS DE INFRAÇÃO APLICADOS COM SEU RESPECTIVO ENQUADRAMENTO;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ PERMITIR O REGISTRO DE INFORMAÇÕES REFERENTE AO VEÍCULO RECOLHIDO, SENDO POSSÍVEL INFORMAR NO MÍNIMO: A QUILOMETRAGEM DO VEÍCULO, A SITUAÇÃO DO COMBUSTÍVEL E SE AS CHAVES DO MESMO FORAM RECOLHIDAS JUNTO AO VEÍCULO.;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ POSSUIR RECURSO QUE PERMITA AO USUÁRIO EFETUAR O REGISTRO DO CHECKLIST EM RELAÇÃO AOS ITENS QUE POSSUEM DANOS NO MOMENTO DA REMOÇÃO, SENDO INFORMADO O CAMPO DE ACORDO COM O TIPO ITEM DEVIDO ANTERIORMENTE NO MOMENTO DO CADASTRO DO ITEM NO MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ INFORMAR A DATA E HORA DA REMOÇÃO;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ POSSUIR CAMPO DE NO MÍNIMO 1.000 CARACTERES PARA OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O REGISTRO DE REMOÇÃO DO VEÍCULO;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ PERMITIR, APÓS FINALIZADO O PREENCHIMENTO, A IMPRESSÃO DO AUTO DE REMOÇÃO. AO REALIZAR A IMPRESSÃO O USUÁRIO PODERÁ INFORMAR SE DESEJA IMPRIMIR AS IMAGENS ANEXADAS AO REGISTRO DE IMPRESSÃO. O AUTO DE REMOÇÃO DEVERÁ CONTER TODOS OS DADOS INSERIDOS NO LANÇAMENTO DO REGISTRO DA REMOÇÃO ALÉM DE UM CAMPO DE INSTRUÇÃO CADASTRADO NO SISTEMA DE GESTÃO;

ALÉM DOS DADOS INSERIDOS NO LANÇAMENTO DO REGISTRO DA REMOÇÃO O DO AUTO DE REMOÇÃO IMPRESSO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO, IDENTIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL (QUANDO FOR O CASO) ALÉM DOS CAMPOS DE ASSINATURA DO AGENTE DE TRÂNSITO, ASSINATURA DO CONDUTOR DO VEÍCULO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO GUINCHO (QUANDO FOR O CASO);

QUANDO REGISTRADO ATRAVÉS DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS E QUANDO RECEBIDAS AS COORDENAS GPS DO LOCAL DA REMOÇÃO O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A IMPRESSÃO DE MAPA DO LOCAL DA REMOÇÃO, SENDO ESTA INFORMAÇÃO OPCIONAL PARA O USUÁRIO NO MOMENTO DA IMPRESSÃO DO AUTO DE REMOÇÃO;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ POSSUIR RECURSO QUE PERMITAM AO USUÁRIO O LANÇAMENTO DA RESOLUÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE ORIGINARAM A REMOÇÃO DO VEÍCULO, QUANDO FOR O CASO. PARA ESTA SITUAÇÃO O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O LANÇAMENTO DE NO MÍNIMO A DATA DA RESOLUÇÃO, HORA, RESPONSÁVEL PELA CONSTATAÇÃO ALÉM DE POSSIBILITAR ANEXAR IMAGENS QUE COMPROVEM A RESOLUÇÃO;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ POSSIBILITAR A EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAL, COM A QUANTIDADE DE REMOÇÕES REALIZADAS EM PERÍODO DETERMINADO PELO USUÁRIO;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ POSSIBILITAR A EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAL, COM A QUANTIDADE DE REMOÇÕES POR AGENTE DE TRÂNSITO, REALIZADAS EM PERÍODO DETERMINADO PELO USUÁRIO;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ POSSIBILITAR A EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAL, COM A QUANTIDADE DE REMOÇÕES POR LOCAL DA REMOÇÃO, REALIZADAS EM PERÍODO DETERMINADO PELO USUÁRIO;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ POSSIBILITAR A EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAL, COM A QUANTIDADE DE REMOÇÕES POR TIPO DE VEÍCULO, REALIZADAS EM PERÍODO DETERMINADO PELO USUÁRIO;

O MÓDULO DE GESTÃO PARA REGISTRO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DEVERÁ POSSIBILITAR A EMISSÃO DE LISTAGEM COM OS PRINCIPAIS DADOS DA REMOÇÃO REALIZADAS EM PERÍODO DETERMINADO PELO USUÁRIO;

O SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DEVERÁ DISPOR DE SISTEMAS/MÓDULO PARA GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE ROTINA QUE PERMITA O RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS REGISTROS DAS OCORRÊNCIAS RELATIVAS A INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO, REGISTRADOS PELOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO E ENVIADAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO.

O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CADASTRAMENTO PELOS AGENTES MUNICIPAIS DAS OPERAÇÕES DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO;

O MÓDULO PARA GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA, SENDO RESPONSÁVEL PELA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM A APLICAÇÃO MÓVEL PARA LANÇAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OCORRÊNCIAS INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO;

O MÓDULO PARA GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ DISPOR DE ROTINA QUE PERMITA O RECEBIMENTO DOS REGISTROS DAS OCORRÊNCIAS RELATIVAS À INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO, REGISTRADAS PELOS USUÁRIOS NOS DISPOSITIVOS MÓVEIS E ENVIADAS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO;

ALÉM DOS REGISTROS LANÇADOS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO, O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE ROTINA QUE PERMITA O LANÇAMENTO DE OCORRÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO SETOR DE ATENDIMENTO / PROTOCOLO;

O MÓDULO PARA GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ PERMITIR QUE O USUÁRIO, INFORME O MOTIVO DA OCORRÊNCIA SENDO ESTES MOTIVOS PREVIAMENTE CADASTRADOS PELO USUÁRIO DO SISTEMA;

APÓS INFORMAR O MOTIVO DA OCORRÊNCIA O USUÁRIO DEVERÁ DESCREVER O DETALHAMENTO DA OCORRÊNCIA, SENDO RELATADAS TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUA IDENTIFICAÇÃO E POSTERIOR EXECUÇÃO;

A ROTINA PARA LANÇAMENTO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ DISPOR DE CONSULTA DE LOGRADOUROS CADASTRADOS, PERMITINDO A BUSCA POR PARTE DA DESCRIÇÃO PERMITINDO TAMBÉM AO USUÁRIO REGISTRAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O LOCAL DA OCORRÊNCIA;

O MÓDULO PARA GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ PERMITIR QUE O USUÁRIO INFORME A DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO DA OCORRÊNCIA, PARA ISTO O SISTEMA DEVERÁ SUGERIR COMO PADRÃO A DATA E HORA ATUAL, SENDO POSSÍVEL O USUÁRIO ALTERAR PARA O MOMENTO DA ORIGEM DA OCORRÊNCIA;

O MÓDULO PARA GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ PERMITIR AO USUÁRIO REALIZAR A BUSCA E ORDENAÇÃO DA LISTAGEM DE LOGRADOUROS APRESENTADA PELO CÓDIGO DO LOGRADOURO OU PELO NOME DO LOGRADOURO;

O MÓDULO PARA GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ POSSUIR ROTINA QUE PERMITA AO USUÁRIO A QUALQUER TEMPO REALIZAR O CADASTRO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DOS MOTIVOS DA OCORRÊNCIA SENDO ESTES MOTIVOS UTILIZADOS NA APLICAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO;

O MÓDULO PARA GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE QUE PERMITA ANEXAR IMAGENS DA OCORRÊNCIA. ALÉM DAS IMAGENS O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE SEJAM ANEXADOS OUTROS ARQUIVOS INERENTES AO REGISTRO A OCORRÊNCIA COMO PDF, .DOCS., ETC.;

O MÓDULO PARA GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ POSSUIR ROTINA PARA ANEXAR ARQUIVOS DE VÍDEO(S) E ÁUDIO;

O MÓDULO DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ POSSUIR ROTINA QUE PERMITA A CONSULTA DAS OCORRÊNCIAS LANÇADAS, SENDO IDENTIFICADOS QUAIS OS REGISTROS JÁ SE ENCONTRAM COM STATUS RESOLVIDOS E QUAIS SE ENCONTRAM EM ABERTO. A ROTINA DE CONSULTA DEVERÁ PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DADOS DAS OCORRÊNCIAS, SENDO POSSÍVEL A BUSCA PELO LOCAL DA OCORRÊNCIA, PELO MOTIVO, STATUS, DATA E DESCRIÇÃO;

O MÓDULO DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ LISTAR TODAS AS OCORRÊNCIAS AINDA NÃO EXECUTADAS E ATRIBUÍDAS AO USUÁRIO INFORMADO;

O MÓDULO DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ PERMITIR O LANÇAMENTO DA EXECUÇÃO DA OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO, SENDO INFORMADO NO MÍNIMO A DATA E HORA DA EXECUÇÃO, O RESULTADO DA EXECUÇÃO O RELATO DA EXECUÇÃO ALÉM DOS MATERIAIS UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;

O MÓDULO DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ PERMITIR O LANÇAMENTO DO FUNCIONÁRIO QUE EXECUTOU A OCORRÊNCIA;

O MÓDULO DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ PERMITIR INFORMAR A PRIORIDADE DA OCORRÊNCIA, ATRAVÉS DOS CAMPOS GRAVIDADE, URGÊNCIA E TENDÊNCIA;

O MÓDULO DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ PERMITIR ANEXAR IMAGENS DA EXECUÇÃO DA OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO;

O MÓDULO DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ DISPOR DE ROTINA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DOS REGISTROS REFERENTES ÀS OCORRÊNCIAS RELATIVAS A INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO, REGISTRADOS PELOS ATRAVÉS DOS DISPOSITIVOS

MÓVEIS OU LANÇADOS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO, SENDO POSSÍVEL A IMPRESSÃO DO MAPA ATRAVÉS DAS COORDENADAS DO EQUIPAMENTO E POSSÍVEIS FOTOS DA OCORRÊNCIA LANÇADA;

O MÓDULO DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ DISPOR DE ROTINA QUE O PERMITA ACOMPANHAMENTO DOS REGISTROS REFERENTES ÀS OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO DO SISTEMA A ALTERAÇÃO DO STATUS DA OCORRÊNCIA E SENDO APRESENTADOS REGISTROS DE INFRAESTRUTURA AINDA NÃO REALIZADOS;

O MÓDULO DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIO GERENCIAL QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS EXECUTADAS POR FUNCIONÁRIO SENDO APRESENTADA EM TELA, A QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS EXECUTADAS PELO FUNCIONÁRIO NO PERÍODO DEFINIDO PELO OPERADOR DO SISTEMA. COM BASE NOS DADOS INFORMADOS O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR EM TELA PARA CADA FUNCIONÁRIO O MOTIVO DA OCORRÊNCIA, A QUANTIDADE EXECUTA NO PERÍODO ALÉM DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE;

O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE ROTINA QUE O PERMITA A TRIAGEM PRÉVIA DOS REGISTROS DE INFRAESTRUTURA RECEBIDOS E ENVIADOS ATRAVÉS DO DISPOSITIVO MÓVEL (PDA OU TABLET), SENDO POSSÍVEL A VALIDAÇÃO ANTES DO ENCAMINHAMENTO AO SETOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OCORRÊNCIA;

O MÓDULO DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIO GERENCIAL QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS LANÇADAS SENDO APRESENTADA, A QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS LANÇADAS POR MOTIVO NO PERÍODO DEFINIDO PELO OPERADOR DO SISTEMA. COM BASE NOS DADOS INFORMADOS O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR O MOTIVO DA OCORRÊNCIA, A QUANTIDADE LANÇADA NO PERÍODO ALÉM DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE;

O MÓDULO DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIO GERENCIAL QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS EXECUTADAS SENDO APRESENTADA, A QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS EXECUTADAS POR MOTIVO NO PERÍODO DEFINIDO PELO OPERADOR DO SISTEMA. COM BASE NOS DADOS INFORMADOS O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR O MOTIVO DA OCORRÊNCIA, A QUANTIDADE EXECUTA NO PERÍODO ALÉM DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE;

DEVERÁ FAZER PARTE DA SOLUÇÃO CONTRATADA MÓDULO PARA FORNECIMENTO DE DADOS INTEGRADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS ATIVIDADES EXECUTADAS PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVERÁ POSSUIR INTERFACE QUE PERMITA A OBTENÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE INTEGRAÇÕES COM OS DEMAIS SISTEMAS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO BEM COMO PERMITIR A INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS DA DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, CENTRALIZANDO ASSIM DADOS IMPORTANTES AOS GESTORES;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE SER FORNECIDO COM CARACTERÍSTICA QUE PERMITAM A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS PLATAFORMAS E EQUIPAMENTOS COMO TV, COMPUTADOR PESSOAL, TABLET E CELULAR, SENDO RESPONSIVO E SE ADEQUANDO AO DISPOSITIVO UTILIZADO;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE SER DIVIDIDO EM PAINÉIS (DASHBOARD) AGRUPANDO INDICADORES, FORNECENDO VISUALIZAÇÕES SIMPLIFICADAS DE DADOS E FACILITANDO A TOMADA DE DECISÕES RÁPIDAS E ASSERTIVAS POR PARTE DOS GESTORES;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVERÁ FORNECER DE MANEIRA SIMPLES E EFETIVA INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL DE DADOS CRÍTICOS DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO. CADA PAINEL DEVERÁ CONTER UM CONJUNTO DE INDICADORES (GRÁFICOS, TABELAS, MAPAS, INDICADORES, ETC.) QUE DEVERÃO SER ORGANIZADOS EM TEMAS, DE MODO A PERMITIR A VISUALIZAÇÃO CONSOLIDADA POR PARTE DO USUÁRIO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE FILTROS GERAIS, QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS EM TODOS OS INDICADORES DO PAINEL. NÃO SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE FORMA INDIVIDUAL;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR PAINEL (DASHBOARD) PARA ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS INDICADORES REFERENTES ÀS AUTUAÇÕES APLICADAS PELO MUNICÍPIO, SENDO APRESENTADOS ATRAVÉS DE GRÁFICOS E INFORMATIVOS NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: EVOLUÇÃO MENSAL DA QUANTIDADE DE AUTUAÇÕES, EVOLUÇÃO MENSAL DA TAXA DE CANCELAMENTO DAS AUTUAÇÕES, EVOLUÇÃO MENSAL DA TAXA DE SUBSTITUIÇÃO DAS AUTUAÇÕES, EVOLUÇÃO MENSAL DAS AUTUAÇÕES DE ACORDO COM CADA TIPO DE AUTOS, EVOLUÇÃO MENSAL DAS AUTUAÇÕES DE ACORDO COM CADA TIPO DE AGENTE ATUADOR. DEVERÁ POSSUIR MAPA GEORREFERENCIADO COM OS PONTOS E TOTAIS DE TODAS AS AUTUAÇÕES NOS ÚLTIMOS DOZE MESES OU EM PERÍODO A SER DEFINIDO PELO USUÁRIO;

O DASHBOARD PARA ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES REFERENTES ÀS AUTUAÇÕES APLICADAS PELO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR AINDA TABELA QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS AUTUAÇÕES APLICADAS, SENDO VISUALIZADA A QUANTIDADE DE MULTAS VÁLIDAS, INVÁLIDAS E APLICADAS;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR PAINEL (DASHBOARD) PARA ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS INDICADORES REFERENTES A GRAVIDADE DAS AUTUAÇÕES APLICADAS PELO MUNICÍPIO, SENDO APRESENTADOS ATRAVÉS DE GRÁFICOS E INFORMATIVOS NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: EVOLUÇÃO MENSAL DA QUANTIDADE DE AUTUAÇÕES DE ACORDO COM A GRAVIDADE (GRAVÍSSIMA, GRAVE, MÉDIA E LEVE), EVOLUÇÃO MENSAL DAS AUTUAÇÕES DE ACORDO COM A INFRAÇÃO APLICADA, EVOLUÇÃO MENSAL DAS AUTUAÇÕES DE ACORDO COM O ARTIGO INFRAACIONAL APLICADO, INDICADOR COM A QUANTIDADE DE INFRAÇÕES POR GRAVIDADE PARA CADA TIPO DE VEÍCULO, INDICADOR COM A QUANTIDADE DE INFRAÇÕES POR GRAVIDADE PARA CADA TIPO DE AUTUAÇÃO;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR PAINEL (DASHBOARD) PARA ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS INDICADORES REFERENTES ÀS AUTUAÇÕES APLICADAS PELOS AGENTES ATUADORES, SENDO APRESENTADOS ATRAVÉS DE GRÁFICOS E INFORMATIVOS, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: EVOLUÇÃO MENSAL DA QUANTIDADE DE AGENTES QUE APLICARAM AUTUAÇÕES NO MÊS, EVOLUÇÃO MENSAL DAS AUTUAÇÕES APLICADAS POR AGENTE ATUADOR, SENDO MOSTRADA A QUANTIDADE DE MULTAS VÁLIDAS, INVÁLIDAS, E O TOTAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR PAINEL (DASHBOARD) PARA ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS INDICADORES REFERENTES À UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO TIPO TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS, SENDO APRESENTADOS ATRAVÉS DE GRÁFICOS E INFORMATIVOS NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: EVOLUÇÃO MENSAL DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS QUE GERARAM AUTUAÇÃO, A EVOLUÇÃO MENSAL DO DESEMPENHO OPERACIONAL DOS EQUIPAMENTOS PERMITINDO O DESEMPENHO OPERACIONAL DE CADA EQUIPAMENTO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO, SENDO APRESENTADA A QUANTIDADE DE MULTAS VÁLIDAS E INVÁLIDAS PARA CADA EQUIPAMENTO, A EVOLUÇÃO MENSAL DAS AUTUAÇÕES APLICADAS PELOS AGENTES ATUADORES UTILIZANDO TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR RECURSO QUE PERMITA AO USUÁRIO OCULTAR OU EXCLUIR QUAISQUER INDICADORES (GRÁFICOS, TABELAS, MAPAS, INDICADORES, ETC.) DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR PAINEL (DASHBOARD) PARA ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS INDICADORES REFERENTES ÀS OCORRÊNCIAS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, SENDO APRESENTADOS ATRAVÉS DE GRÁFICOS E INFORMATIVOS NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: DEVERÁ APRESENTAR MAPA DO MUNICÍPIO COM TODOS OS REGISTROS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO DOS ÚLTIMOS DOZE MESES OU EM PERÍODO DEFINIDO PELO USUÁRIO, OS REGISTROS DEVERÃO SER AGRUPADOS SENDO APRESENTADA A QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS EM CADA LOCAL, OBJETIVANDO A IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DA CIDADE E AS CAUSAS DOS ACIDENTES DE MANEIRA A FORNECER SUBSÍDIOS PARA PROJETOS PARA REDUÇÃO DE ACIDENTES;

O DASHBOARD PARA ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES REFERENTES ÀS OCORRÊNCIAS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DEVERÁ APRESENTAR AINDA: EVOLUÇÃO MENSAL DAS OCORRÊNCIAS POR NATUREZA DO ACIDENTE (EX: CHOQUE, COLISÃO, ATROPELAMENTO), EVOLUÇÃO MENSAL DAS OCORRÊNCIAS APRESENTANDO OS TOTAIS DE CONDUTORES ENVOLVIDOS EM OCORRÊNCIAS POR SUA FAIXA ETÁRIA (EX: DE 0 A 17, DE 18 A 29, MAIS DE 60 ANOS), PERMITINDO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PLANEJAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECÍFICAS DE ACORDO COM A IDADE DOS CONDUTORES;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR PAINEL (DASHBOARD) PARA ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS INDICADORES REFERENTES AS OCORRÊNCIAS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, SENDO APRESENTADOS ATRAVÉS DE GRÁFICOS E INFORMATIVOS NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: EVOLUÇÃO MENSAL DAS OCORRÊNCIAS APRESENTANDO OS TOTAIS DE OCORRÊNCIAS POR TIPO DE PISTA. (EX: ASFALTO, CONCRETO, CASCALHO), EVOLUÇÃO MENSAL DAS OCORRÊNCIAS APRESENTANDO OS TOTAIS DE OCORRÊNCIAS COM BASE NA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA. (EX: EXISTENTE, NÃO EXISTE, COM DEFEITO), EVOLUÇÃO MENSAL DAS OCORRÊNCIAS APRESENTANDO OS TOTAIS DE OCORRÊNCIAS COM BASE NAS CONDIÇÕES. (EX: CHUVA, NEBLINA, SOL);

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR PAINEL (DASHBOARD) PARA ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS INDICADORES REFERENTES ÀS OCORRÊNCIAS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, SENDO APRESENTADOS ATRAVÉS DE GRÁFICOS E INFORMATIVOS NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: EVOLUÇÃO MENSAL DAS OCORRÊNCIAS COM O TOTAL DE ACIDENTES POR LOGRADOURO, APRESENTAR AS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS EM CADA LOGRADOURO PERMITINDO ESTUDO DETALHADO DOS TIPOS DE ACIDENTES QUE OCORREM NA VIA PÚBLICA EM QUESTÃO, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESPECÍFICAS PARA O LOCAL;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR PAINEL (DASHBOARD) PARA ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS INDICADORES REFERENTES ÀS OCORRÊNCIAS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, SENDO APRESENTADOS ATRAVÉS DE GRÁFICOS E INFORMATIVOS NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: EVOLUÇÃO MENSAL DAS OCORRÊNCIAS COM O TOTAL DE ACIDENTES COM BASE NO ANO INFORMADO PELO USUÁRIO, QUE APRESENTE OS TOTAIS DE OCORRÊNCIAS POR TIPO DE VEÍCULO. (EX: AUTOMÓVEL, CAMIONETA, MOTOCICLO), EVOLUÇÃO MENSAL DAS OCORRÊNCIAS COM O TOTAL DE ACIDENTES APRESENTANDO OS TOTAIS DE VÍTIMAS ENVOLVIDAS EM OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO DE ACORDO COM A CONDIÇÃO DA VÍTIMA. (EX: PEDESTRE, MOTORISTA, CICLISTA), EVOLUÇÃO MENSAL DAS OCORRÊNCIAS COM O TOTAL DE ACIDENTES PELO TEMPO DE HABILITAÇÃO (EX: MENOS DE UM ANO, ENTRE 1 E 2 ANOS, INABILITADO), EVOLUÇÃO MENSAL DAS OCORRÊNCIAS COM O TOTAL DE ACIDENTES POR HORÁRIO, PERMITINDO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PLANEJAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, ESPECÍFICAS PARA OS HORÁRIOS COM MAIOR OCORRÊNCIA DE ACIDENTES;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR PAINEL (DASHBOARD) PARA ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS INDICADORES REFERENTES ÀS OCORRÊNCIAS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, SENDO APRESENTADOS ATRAVÉS DE GRÁFICOS E INFORMATIVOS O CRUZAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES REGISTRADOS E A QUANTIDADE DE AUTUAÇÕES APLICADAS, SENDO POSSÍVEL A ANÁLISE E A TOMADA DE DECISÕES RELACIONADAS AOS RESULTADOS DAS FISCALIZAÇÕES EFETUADAS;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR PAINEL (DASHBOARD) PARA ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS INDICADORES REFERENTES AS OCORRÊNCIAS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, SENDO APRESENTADOS ATRAVÉS DE GRÁFICOS E INFORMATIVOS O CRUZAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES REGISTRADOS E A QUANTIDADE DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO, SENDO POSSÍVEL

A ANÁLISE SOBRE OS IMPACTOS QUE O CRESCIMENTO DA FROTA RESULTA NOS ACIDENTES DE TRÂNSITO. TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR MAPA DE CALOR E PONTOS ONDE SEJA POSSÍVEL O CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES DE ACIDENTES COM ÁREAS FISCALIZADAS, VISTO AS AUTUAÇÕES DO LOCAL.

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR PAINEL (DASHBOARD) PARA ACOMPANHAMENTO DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS UTILIZADOS PELOS AGENTES MUNICIPAIS NAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SENDO APRESENTADOS ATRAVÉS DE GRÁFICOS E INFORMATIVOS NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR MAPA COM A POSIÇÃO ATUAL DE TODOS OS DISPOSITIVOS MÓVEIS SENDO POSSÍVEL A SELEÇÃO DO EQUIPAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO A IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SE EXISTE AGENTE LOGADO NO MOMENTO E QUANDO EXISTIR A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, A DATA E HORA DO ENVIO DA ÚLTIMA POSIÇÃO E SE O EQUIPAMENTO ESTÁ ONLINE NO MOMENTO, SENDO CONSIDERADOS ONLINE EQUIPAMENTOS COM ENVIO DE POSIÇÃO EM ATÉ CINCO MINUTOS DA HORA ATUAL. TAMBÉM DEVERÁ SER APRESENTADO MAPA DE CALOR CONSIDERANDO TODAS AS ÁREAS PERCORRIDAS PELOS AGENTES NO DIA ATUAL OU EM PERÍODO DEFINIDO PELO USUÁRIO. AINDA NO PAINEL DEVERÃO SER APRESENTADOS ALERTAS INDICANDO OS EQUIPAMENTOS FORA DO SETOR DETERMINADO PARA O MESMO ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO, ALÉM DE RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO ENVIARAM POSIÇÕES NO DIA ATUAL;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR PAINEL (DASHBOARD) PARA ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS UTILIZADOS PELOS AGENTES MUNICIPAIS NAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SENDO APRESENTADA TABELA COM OS TOTAIS DE OPERAÇÕES EXECUTADAS POR CADA DISPOSITIVO MÓVEL NO DIA ATUAL OU EM DATA DEFINIDA PELO USUÁRIO. OS REGISTROS DA TABELA DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO A IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) QUE UTILIZAREM O MESMO NO PERÍODO, A QUANTIDADE DE AUTUAÇÕES, A QUANTIDADE DE ABORDAGENS REALIZADAS, A QUANTIDADE DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA REGISTRADOS, A QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA REGISTRADAS, A QUANTIDADE DE REMOÇÕES DE VEÍCULOS REGISTRADA, A QUANTIDADE DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS REGISTRADA. O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM, TOTALIZADORES INFORMANDO O TOTAL DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR TODOS OS DISPOSITIVOS MÓVEIS, O TOTAL DE OPERAÇÕES REALIZADAS POR TODOS OS DISPOSITIVOS MÓVEIS, ALÉM DA MÉDIA DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR EQUIPAMENTO E POR HORA. TODOS OS TOTALIZADORES DEVERÃO APRESENTAR COMPARATIVO COM O DIA ATUAL E OS ÚLTIMOS CINCO DIAS;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR PAINEL (DASHBOARD) PARA ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS UTILIZADOS PELOS AGENTES MUNICIPAIS NAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SENDO APRESENTADA TABELA COM O DETALHAMENTO DE CADA AÇÃO EXECUTADA PELOS DISPOSITIVOS MÓVEIS NO DIA ATUAL OU EM DATA DEFINIDA PELO USUÁRIO. O DETALHAMENTO DA OPERAÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO A IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO, A DATA E HORA DA OPERAÇÃO O TIPO DA AÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA MESMA E O NÍVEL DE BATERIA DO EQUIPAMENTO;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR PAINEL (DASHBOARD) PARA ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS UTILIZADOS PELOS AGENTES MUNICIPAIS NAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SENDO APRESENTADO GRÁFICO COM A QUANTIDADE DE AUTUAÇÕES APLICADAS NA DATA ATUAL OU EM DATA DEFINIDA PELO USUÁRIO PARA OS DEZ ENQUADRAMENTOS MAIS APLICADOS NO PERÍODO;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR PAINEL (DASHBOARD) PARA ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS UTILIZADOS PELOS AGENTES MUNICIPAIS NAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SENDO APRESENTADO EM MAPA DO MUNICÍPIO INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL QUANTO A QUANTIDADE DE AUTUAÇÕES APLICADAS;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR PAINEL (DASHBOARD) PARA ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS UTILIZADOS PELOS AGENTES MUNICIPAIS NAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SENDO LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS QUE POSSUEM PENDÊNCIAS TAIS COMO: AUTOS DE INFRAÇÃO COM IMAGENS PENDENTES, AUTOS DE IMPRESSÃO IMPRESSOS E ASSINADOS PELOS CONDUTORES SEM DIGITALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS COM BAIXO NÍVEL DE BATERIA. O SISTEMA DEVERÁ FORNECER OPÇÃO PARA O USUÁRIO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE QUAIS OS AUTOS DE INFRAÇÃO POSSUEM IMAGEM PENDENTES.

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR RECURSO QUE PERMITA A CONFIGURAÇÃO DE MODO APRESENTAÇÃO, ONDE OS PAINÉIS SÃO APRESENTADOS CONTINUAMENTE SEM A NECESSIDADE DE INTERAÇÃO COM OS USUÁRIOS. PARA TANTO OS GESTORES PODERÃO CONFIGURAR QUAIS OS PAINÉIS, GRÁFICOS E INFORMAÇÕES QUE DESEJAM QUE SEJAM NO MODO APRESENTAÇÃO, BEM COMO O TEMPO QUE O MESMO PERMANECERÁ EM TELA ATÉ QUE O PRÓXIMO PAINEL SEJA APRESENTADO;

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DEVE POSSUIR RECURSO QUE PERMITA AO USUÁRIO DO SISTEMA EFETUAR A IMPRESSÃO DE QUALQUER GRÁFICO, TABELA, MAPA OU INFORMATIVO DE QUALQUER PAINEL DE INFORMAÇÃO. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM OS DADOS APRESENTADOS EM TELA, EM MODO RELATÓRIO, SEM CORTES E ALÉM DOS DADOS EM TELA DEVE CONTER, A DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO EXPLICATIVO DO ELEMENTO (GRÁFICO, TABELA, MAPA, INFORMATIVO) OS FILTROS UTILIZADOS PELO USUÁRIO, ALÉM DA DATA, HORA E USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO. EM CASO DE GRÁFICOS TAMBÉM DEVERÁ SER IMPRESSA A TABELA COM OS DADOS UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DO GRÁFICO;

8 DA OPERAÇÃO ASSISTIDA

DEVERÁ SER FORNECIDO O SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PELO FORNECEDOR AO MENOS 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE FUNCIONAMENTO DO OBJETO CONTRATADO POR TÉCNICOS DA EMPRESA A FIM DE RETIRADAS DE DÚVIDAS NA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

9 DAS AMOSTRAS E TESTES

A EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR DEVERÁ COMPROVAR SUA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO AO OBJETO LICITADO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO E TESTES DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INFORMADAS PELA EMPRESA EM SUA PROPOSTA COMERCIAL, ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO.

A DEMONSTRAÇÃO SERÁ REALIZADA POR TÉCNICOS DA LICITANTE VENCEDORA, SENDO APRESENTADO O FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS (PDA, SMARTPHONE E IMPRESSORA). O SOFTWARE DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DEVE SER DEMONSTRADO EM FUNCIONAMENTO NOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS PELA LICITANTE EM SUA PROPOSTA COMERCIAL. OS EQUIPAMENTOS TAMBÉM DEVERÃO PERMITIR A INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DA CONTRATANTE PARA TESTE DE FUNCIONAMENTO E INTEGRAÇÃO.

A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O AMBIENTE NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO E DOS TESTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRABALHO (MICROCOMPUTADOR OU NOTEBOOK), ESCÂNER, ACESSO À INTERNET AOS DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, ETC. PARA DEMONSTRAÇÃO PODERÁ UTILIZAR O SISTEMA DE GESTÃO HOSPEDADO EM SEUS SERVIDORES.

PARA VERIFICAÇÃO DA INTERAÇÃO COM OS DEMAIS SISTEMAS ENVOLVIDOS, SERÁ DISPONIBILIZADA A LICITANTE CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR, 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DA DEMONSTRAÇÃO, ARQUIVOS TEXTO (TXT) E LAYOUTS PARA IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DOS DADOS DE ENTRADA E SAÍDA DO SISTEMA.

DEMONSTRADO A LICITANTE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, TODOS OS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS DURANTE A DEMONSTRAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES E PERMANECER PELO PERÍODO DE ATÉ QUINZE DIAS EM PODER DA COMISSÃO TÉCNICA PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS TESTES EM AMBIENTE REAL. PARA TANTO DEVERÃO SER CONFIGURADOS E MANTIDOS EM AMBIENTE DE DEMONSTRAÇÃO SENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACESSO FORNECIDAS A COMISSÃO. NESTE MOMENTO TAMBÉM SERÃO REALIZADOS TESTES DE COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO COM OS APLICATIVOS DA CONTRATANTE.

AO FINAL DA REALIZAÇÃO DOS TESTES A COMISSÃO TÉCNICA EMITIRÁ PARECER COM O RESULTADO DOS TESTES.

DURANTE A DEMONSTRAÇÃO OU NA REALIZAÇÃO DOS TESTES TÉCNICOS, CASO A LICITANTE NÃO ATENDA OS REQUISITOS DO EDITAL, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS INVERÍDICAS OU EM DESCONFORMIDADE COM O INFORMADO EM SUA PROPOSTA A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA, RESPONDENDO AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS. NESTE CASO SERÁ CONVOCADA A LICITANTE CLASSIFICADA EM 2º LUGAR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) ANTES DE APRESENTAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ ANALISAR O TERMO DE REFERÊNCIA DE MODO A NÃO INCORRER EM OMISSÕES QUE JAMAIS PODERÃO SER ALEGADAS EM FUNÇÃO DE EVENTUAIS PRETENSÕES DE ACRÉSCIMOS DE PREÇOS, ALTERAÇÃO DA DATA DE ENTREGA OU DE QUALIDADE DOS MATERIAIS.

b) SE OS EQUIPAMENTOS APRESENTAREM DESCONFORMIDADES COM AS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS, NÃO SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE SUBSTITUÍDOS PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

c) CONSULTAR COM ANTECEDÊNCIA O SEU FORNECEDOR QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS, NÃO CABENDO, PORTANTO, A JUSTIFICATIVA DE ATRASO DO FORNECIMENTO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DA ENTREGA POR PARTE DO FORNECEDOR.

d) ACEITAR TODA E QUALQUER FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, NO TOCANTE AO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, ASSIM COMO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.

e) A EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, EM NADA RESTRINGEM A RESPONSABILIDADE ÚNICA, INTEGRAL E EXCLUSIVA DA CONTRATADA, NO QUE CONCERNE AO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS E IMPLICAÇÕES.

f) COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SECRETARIA GESTORA SOBRE QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA NO ENDEREÇO, CONTA BANCÁRIA E OUTROS DADOS NECESSÁRIOS PARA O RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS E PAGAMENTOS.

g) FISCALIZAR O PERFEITO CUMPRIMENTO DO FORNECIMENTO A QUE SE OBRIGOU, CABENDO-LHE, INTEGRALMENTE, OS ÔNUS DECORRENTES. TAL FISCALIZAÇÃO DAR-SE-Á INDEPENDENTEMENTE DA QUE SERÁ EXERCIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.

h) A PROPONENTE DEVERÁ ENTREGAR, INSTALAR E CONFIGURAR NA REDE OS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS SOLICITADOS PELO IDEPPLAN IMEDIATAMENTE APÓS EMISSÃO DA PRIMEIRA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADA EMITIDA PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E PLANEJAMENTO, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS.

i) A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

j) A PROPONENTE DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO TÉCNICO AOS FUNCIONÁRIOS NA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

k) TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA, DESCARREGAMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA PROPONENTE;

l) A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO GERARÁ NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO AO IDEPPLAN PERANTE A CONTRATADA E SEUS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE ESTADIA, DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS, PAGAMENTO DE IMPOSTOS, ENCARGOS E TRIBUTOS QUE INCIDIREM SOBRE A CONTRATAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

m) A PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR UM CANAL DE SUPORTE E CHAMADOS PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) DESIGNAR FISCALIS PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E RESPONSABILIZAR-SE PELO ATESTO DA FATURA/NOTA FISCAL;

b) EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO E FORMA INDICADA NO ITEM 18 DO PRESENTE TERMO.

c) FORNECER À CONTRATADA DOCUMENTOS, INFORMAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS QUE POSSUIR PERTINENTES À EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO;

d) EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;

12 OBSERVAÇÕES FINAIS

A EMPRESA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA A INSTALAÇÃO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS À PARTIR DA SOLICITAÇÃO PELO IDEPPLAN SE RESERVA O DIREITO DE ADQUIRIR O NÚMERO DE CÓPIAS CONFORME A SUA NECESSIDADE, PODENDO ADQUIRIR EM TODO OU EM PARTE AS QUANTIDADES LICITADAS;

13 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, E-MAIL E TELEFONE

O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR FELIPE AUGUSTO ROSA, PORTADOR DO CPF: 086.644.279-09 E DO RG 10.944.504-5, E-MAIL: FELIPE.AUGUSTO@GMAIL.COM, FONE: (43) 99629-7143.

GESTOR DO CONTRATO SERÁ O DIRETOR PRESIDENTE DO IDEPPLAN, ANTÔNIO CARLOS LOPES MENDES PORTADOR DO CPF: 596.045.499-87, RG: 4.289.374-9, EMAIL: ACARLOSLMENDES@GMAIL.COM, TELEFONE: (43) 99658-5510.

14 DO PRAZO PARA A ENTREGA DO MATERIAL E DE CONTRATO

O PRAZO DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, PODENDO OU NÃO SER PRORROGADO.

O PRAZO PARA A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS APÓS O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

15 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O CERTAME LICITATÓRIO SERÁ REALIZADO NA MODALIDADE DE PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02 E A LEI Nº 8666/93.

16 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

ADOTAR-SE-Á COMO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS O DO PREÇO MÍNIMO UNITÁRIO, DESCLASSIFICANDO-SE AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS SEJAM MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEIS.

17 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO O CRITÉRIO DO PREÇO MÍNIMO UNITÁRIO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO EDITAL, NO ITEM 01 DESTA TERMO DE REFERÊNCIA.

18 DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, E SERÁ FEITO MENSALMENTE.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**.

LOTE BLL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			##	##	###	###

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. **(OU)**

- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO. ALÉM DISSO, DEVE CONTER E-MAIL, TELEFONE E DESCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBS: ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO III

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

IDEPPLAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, __ DE ____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

*ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO
CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS*

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

IDEPPLAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**, INSTAURADO PELA IDEPPLAN, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, __ DE _____ DE 20 __.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

ANEXO V

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

IDEPPLAN

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**, INSTAURADO POR ESTE INSTITUTO, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

IDEPPLAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)

ANEXO VII

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

IDEPPLAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____, CIDADE DE _____, CPNJ N.º _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) _____,

DECLARA QUE:

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14648/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ???/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.

******/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE**

DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO - IDEPPLAN E

A EMPRESA *****

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA**, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.532.816/0001-05, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE, **ANTONIO CARLOS LOPES MENDES**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA OTAVIO MAREZE, Nº 230, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 596.045.499-87, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.289.374-9 SPP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ***** , SITUADA À ***** , ***** , ***** , CEP ***** , CIDADE ***** , ESTADO DO ***** , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ***** , I.E. Nº ***** , DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR(A). ***** , RESIDENTE À ***** , PORTADOR(A) DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ***** E CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) Nº ***** , CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES, EQUIPAMENTOS TIPO PDA, SMARTPHONES, TELEVISORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS PORTÁTEIS, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTE CONTRATO, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	##	##	##	#####	****	****

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX/2021**, PROPOSTA DATADA DE **XX/XX/XXXX** QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

2.3 O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ ******* (*****).**

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA N:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	40	11	00	00	509	Gerenciamento de Trânsito	25100
33	90	40	12	00	00	509	Gerenciamento de Trânsito	25133
33	90	39	12	00	00	509	Gerenciamento de Trânsito	3866

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº. 8.666/93 NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADOS ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O FATURAMENTO OCORRERÁ MENSALMENTE, COM O PAGAMENTO A SER REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

4.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS A SER CONFERIDO E APROVADO, PELO **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO**, E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS DEVIDAMENTE ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS.

4.1.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO **ITEM 4.1.1** DO EDITAL, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

4.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

4.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES

SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DA VIGÊNCIA E GARANTIA, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 PARA A SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

5.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE.

5.2.1 A EXECUÇÃO DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME SOLICITAÇÃO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DO IDEPPLAN, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

5.2.2 O RECEBIMENTO DO OBJETO DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO;

5.2.3 CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REJEITAR OS SERVIÇOS E PRODUTOS RECEBIDOS EM DESCORDO COM O OBJETO E INFORMAR A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

5.2.4 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ ACOMPANHAR A ENTREGA DOS OBJETOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, DESTA PREFEITURA, PARA PROVIDÊNCIAS.

5.3 A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

5.4 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E AO IDEPPLAN, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

5.5 O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS SERVIÇOS EXECUTADOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.6 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

5.7 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SENHOR **FELIPE AUGUSTO ROSA**, PORTADOR DO CPF 086.644.279-09 E DO RG 10.944.504-5. EMAIL: FELIPE.AUGUSTO@GMAIL.COM.

5.8 NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL CABERÁ AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA, CABENDO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA COMUNICAR A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS;

5.8.1 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

5.9 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SENHOR **ANTONIO CARLOS LOPES MENDES**, PORTADOR DO CPF 596.045.499-87 E RG: 4.289.374-9. TELEFONE: (043) 98658-5510; EMAIL: ACARLOSLMENDES@GMAIL.COM.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS FORNECIMENTOS SEJAM REALIZADOS COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM O FORNECIMENTO DOS OBJETOS;

6.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

6.3 TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS FORNECIMENTOS CONTRATADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS E IMPOSTOS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.3.1 A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

6.4 PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE;

6.5 FORNECER O OBJETO NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA FISCAL DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

6.6 CONSIDERAR PELO PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO, OS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DA ENTREGA RESPECTIVA, E AINDA, CASO SEJA NECESSÁRIA A SUA POSTERIOR DEVOLUÇÃO, POR DEFEITO DO BEM OU SE ESTIVER FORA DE ESPECIFICAÇÃO CONTRATADA;

6.7 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

6.8 QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NO FORNECIMENTO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;

6.9 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

6.10 QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DOS BENS AQUI CONTRATADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXIGIR DOS EVENTUAIS SUBCONTRATADOS AS MESMAS CONDIÇÕES DA PRESENTE ATA, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE COM ESTES TODAS AS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS;

6.11 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.12 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NO CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

6.13 PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

6.14 ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUAISQUER FORNECIMENTOS QUANDO OS MESMOS NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

6.15 A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE FORNECIMENTO DE BENS, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO;

6.16 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO FORNECIMENTO;

6.17 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA AS ENTREGAS SOLICITADAS.

6.18 RECUSAR OS OBJETOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA ENTREGA DOS MESMOS;

6.19 EFETUAR O PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, **A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE

INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EFETIVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

7.2 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 154 DA LEI ESTADUAL N.º 15.608/2007, SERÁ APLICADA A **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** AO LICITANTE QUE: **I)** SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE; **II)** NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA.

7.2.1 CABERÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA PROPOSTA AO LICITANTE QUE SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, SEM PREJUÍZO DE INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR EM CASO DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RECUSA E DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS, GARANTIDA A AMPLA DEFESA.

7.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

7.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

8.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

8.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

8.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

9.1 O EXTRATO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELO **CONTRATANTE**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E 110 DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, *****.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO

DE APUCARANA - IDEPPLAN

ANTONIO CARLOS LOPES MENDES

NOME DA CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

FELIPE AUGUSTO ROSA